

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Mauri Zanirati Silveira Junior

***Menstruação e Criminalidade: A produção da diferença sexual no  
discurso criminologista de Luis Cacciatori (1939-1940)***

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao  
Departamento de História da Universidade Federal  
do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para  
obtenção do título de Licenciado em História.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Natalia Pietra Mendez.

PORTO ALEGRE

2015

### CIP - Catalogação na Publicação

Zanirati Silveira Junior, Mauri  
Menstruação e Criminalidade: A produção da diferença sexual no discurso criminologista de Luis Cacciatori (1939-1940) / Mauri Zanirati Silveira Junior. -- 2015.  
77 f.

Orientadora: Natalia Pietra Mendez.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Licenciatura em História, Porto Alegre, BR-RS, 2015.

1. Gênero. 2. Ciência. 3. Criminologia. 4. Revista CAM . 5. Medicina. I. Pietra Mendez, Natalia, orient. II. Título.

Mauri Zanirati Silveira Junior

***Menstruação e Criminalidade: A produção da diferença sexual no discurso criminologista de Luis Cacciatori (1939-1940)***

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciado em História.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Natalia Pietra Mendez.

**BANCA EXAMINADORA**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fabíola Rohden

(Departamento de Antropologia – UFRGS)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cláudia Mauch

(Departamento de História – UFRGS)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Natalia Pietra Méndez (Orientadora)

(Departamento de História – UFRGS)

## **Agradecimentos**

Faz alguns anos que perambulo pelos corredores da universidade, desde 2008 para ser exato, ano em que ingressei no curso de História. É bem verdade que naquele tempo nem sabia ao certo o que estava fazendo ali ou o que era a universidade, visto que é uma instituição alheia à minha história familiar. Prestei vestibular sem saber o que queria, sem saber bem o que seria. Aos poucos fui me encontrando nesse espaço, e hoje não concebo pensar o que seria minha vida se não tivesse passado pela experiência de ter vivido a universidade. Novos mundos foram se abrindo para mim, novas ideias foram aparecendo e me conquistando. Eu, jovem, periférico, que vivi 25 anos da minha em cima do morro, onde se passava um ônibus (quando passava) tenho muito a agradecer à universidade. Não penso, aqui, apenas na instituição de ensino e nos conteúdos acadêmicos que aprendi. Esses elementos também foram importantes, sem dúvidas, mas a universidade à que agradeço é mais do que isso.

Esse espaço, me trouxe amigos e amigas com os quais discordo, reflito e aprendo todos os dias. E a esses eu agradeço. Esse espaço me trouxe minha companheira, que foi fundamental não apenas no desenvolvimento desse trabalho, como também tem sido em minha vida. E a ela eu agradeço. Esse espaço me trouxe a possibilidade de desconstruir as ideias e a mim mesmo. Graças a ele entrei em contato com ideias a respeito de cor, classe, gênero. Pude me localizar no mundo, saber quando sou oprimido, saber quando sou privilegiado.

Nesse sentido, busquei fazer de minha prática acadêmica uma pesquisa de gênero. Eu, homem, branco, não pretendo assumir o lugar de fala das mulheres. Ao contrário, vi no gênero a possibilidade de desconstruir a mim mesmo. Tenho, assim, um agradecimento especial, a Professora Natalia Pietra, por aceitar orientar esse trabalho – ao qual com muita generosidade e paciência me ajudou nessa caminhada –, mas não só por isso. Agradeço a ela por também tratar de temas relativos ao gênero em um ambiente tão masculinista como o curso de história.

Nessa mesma direção agradeço a Professora Fabíola Rohden, por aceitar a participar da banca examinadora desse escrito, e por oferecer, anualmente, uma

disciplina voltada aos estudos de gênero, sem a qual esse trabalho teria sido impossível.

Quero agradecer, ainda, a Professora Cláudia Mauch pela cortesia em aceitar o convite de contribuir na construção dessa pesquisa como avaliadora.

Agradeço, também, aos colegas do MUHM que me auxiliaram em diversos momentos da pesquisa.

Por fim, gostaria de agradecer a meus pais e minha irmã, pessoas que amo e são meu conforto nas horas ruins.

## RESUMO

Este trabalho busca compreender a produção das noções de diferença sexual produzidas pelo conhecimento criminológico de inícios do século XX a partir do artigo *Menstruação e Criminalidade*, escrito pelo jurista Luis Cacciatori. O estudo aponta para a estreita relação das esferas médica e jurídica no período, sendo o pensamento criminológico uma expressão desse fenômeno, trazendo para o direito uma visão bio-determinista do crime. Através da análise da produção do conhecimento médico sobre o corpo feminino e do contexto de constituição do arcabouço jurídico à época, se pôde ver que esses desenvolvimentos são perpassados e construídos por noções de gênero, nas quais o corpo e o sexo foram entendidos como substância da mulher, que era vista como dotada de um sexo e um gênero incomensuravelmente opostos aos do homem. Verificou-se que o êxito da criminologia no Brasil está relacionado com a problemática do tratamento daqueles visto como diferentes. Conclui-se que a visão da mulher – essencializada em seu corpo – como *outro* do homem, esse visto como sujeito universal, está fortemente relacionada ao binarismo sexual, e possibilitou o manejo da condição jurídica feminina pelo discurso criminológico.

Palavras Chave: Gênero – Ciência – Criminologia – Século XX – Rio Grande do Sul – Revista CAM – Medicina.

## SUMÁRIO

SUMÁRIO .....	6
INTRODUÇÃO .....	7
<b>CAPÍTULO 1</b>	
<b>A MEDICINA INFORMA AO DIREITO OS PERIGOS DA MULHER: A ESCRITA DE MENSTRUACÃO E CRIMINALIDADE DE LUIS CACCIATORI.....</b>	<b>13</b>
POSSÍVEIS ALCANCES: O ARTIGO E A REVISTA .....	18
<b>CAPÍTULO 2</b>	
<b>O SUPORTE MÉDICO-BIOLÓGICO E O SEXO COMO SUBSTÂNCIA DA MULHER.....</b>	<b>27</b>
A METAFÍSICA DA SUBSTÂNCIA E A CONSTRUÇÃO DA DIFERENÇA SEXUAL .....	32
OS HORMÔNIOS: A SUBSTANCIALIZAÇÃO DA MULHER .....	35
<b>CAPÍTULO 3</b>	
<b>CRIMINOLOGIA, MEDICINA E A MULHER COMO <i>OUTRO</i> .....</b>	<b>42</b>
EM BUSCA DO CIENTÍFICO: A VONTADE DE VERDADE E AS FORTUNAS DA CRIMINOLOGIA NO BRASIL.....	43
LOMBROSO, GAROFALO, FERRI E A ESCOLA POSITIVA ITALIANA.....	45
DISPUTAS E FUSÃO DE IDEIAS: A ESCOLA POSITIVA NO BRASIL .....	47
A MODERNIZAÇÃO DA NAÇÃO E O TRATAMENTO DAS DIFERENÇAS .....	52
A MULHER COMO DIFERENÇA E OS CRIMES PASSIONAIS.....	57
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>68</b>
<b>FONTES DE PESQUISA .....</b>	<b>73</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>74</b>

## Introdução

Essa pesquisa tem por objetivo a análise de um artigo de autoria de Luis Cacciatori, intitulado *Menstruação e Criminalidade*, publicado na revista do Centro Acadêmico da Faculdade de Medicina da Universidade de Porto Alegre, também conhecido como Centro Sarmiento Leite, ou pela Sigla C.A.M., buscando fazer relações desse escrito com a produção da diferença sexual e de gênero pelo discurso médico-jurídico das primeiras décadas do século XX. O periódico tem seu primeiro volume publicado no ano de 1939, e os últimos na década de 1960, sendo as publicações trimestrais. O Artigo de Cacciatori, que suscita essa análise, está dividido em duas partes, uma presente no volume nº2 do ano 1 – de 1939<sup>1</sup>, ao qual tive acesso através da pesquisa realizada no acervo do Museu de História da Medicina do Rio Grande do Sul (MUHM) – , e a outra presente no volume nº1 do ano 2 – do ano de 1940<sup>2</sup>, que pude acessar no setor de periódicos da biblioteca da faculdade de medicina da UFRGS. Embora as publicações datem da primeira metade do século passado, foi necessário recuar no tempo e utilizar como primeira baliza temporal o final do século XIX, quando aconteceram importantes deslocamentos na forma dos discursos médicos e dos discursos jurídicos, havendo a apropriação de elementos do primeiro por parte do segundo. O trabalho segue, depois, ao exame dos desdobramentos dessa relação nas primeiras décadas do século XX, onde será dada ênfase à corrente de pensamentos que ficou conhecida como *criminologia*, ou *antropologia criminal* – que no Brasil, como veremos, representou grande fusão de ideias.

Interessa ver, aqui, como esses discursos pretendem uma naturalização da diferença sexual através de argumentos médico científicos, nos quais a mulher é substancializada em seu corpo, o qual será explicado através de seu sexo, que passará a ser entendido, por meio de uma estrutura binária, como o oposto do masculino. Enquadrada na categoria de *outro* do homem, a mulher seria *a diferença*. O sexo

---

<sup>1</sup> C.A.M.: Órgão do centro acadêmico Sarmiento Leite, v. 2, ano 1, 1939.

<sup>2</sup> C.A.M.: Órgão do centro acadêmico Sarmiento Leite, v. 1, ano 2, 1940.

biológico é visto, por esse discurso, como chave para explicar o gênero. Nesse sentido, serão caras nesse trabalho algumas noções que tratam da relação entre sexo, gênero e a produção científica a respeito dessas concepções. A primeira delas é a ideia de metafísica da substância de Judith Butler<sup>3</sup>, na qual a autora reflete sobre como a mulher é entendida pelo discurso hegemônico como substância do seu sexo biológico e de como o gênero é concebido como ontologia definido por esse mesmo sexo. Isto é, o corpo/sexo feminino é entendido como essência da mulher e como definidor último de seu comportamento, suas atribuições sociais e seu gênero.

Por gênero, achei importante contemplar algumas noções. A primeira delas vem da historiadora Joan Scott, que vai refletir a respeito das relações de poder pelas quais perpassam a construção do gênero, bem como sua relação com a divisão binária entre os sexos. A autora escreve que “o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos”<sup>4</sup>, nesse sentido o gênero também seria “uma forma primeira de significar as relações de poder”<sup>5</sup>. E uma forma bastante peculiar já que o gênero, associado ao sexo, aparece como algo do registro da natureza, portanto fixo. Dessa forma, também me foi útil pensar o sexo enquanto construção. Para isso, interessou ver a construção da ideia de binarismo sexual, a qual está fortemente ligada à ideia de gênero.

Assim, foi desenvolvido nessa pesquisa a argumentação de Thomas Laqueur<sup>6</sup>, que vai na direção de colocar que as concepções que a sociedade ocidental tem sobre o sexo são mutáveis, e que o próprio binarismo sexual é fruto, principalmente, da produção médico-discursiva. Da mesma forma, o pensamento de Michel Foucault<sup>7</sup> de que a sexualidade é uma expressão histórica surgida a partir das relações de poder e saber, ligada a instituições e campos do conhecimento, que produzem e normalizam

---

<sup>3</sup> BUTLER, Judith, *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2ª edição, 2008.

<sup>4</sup> SCOTT, Joan, *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*, Tradução: Christine Dabat, Maria B. Ávila, Nova Iorque: Columbia University Press, 1989, p. 21.

<sup>5</sup> Id.

<sup>6</sup> LAQUEUR, Thomas, *Inventando o Sexo: Corpo e gênero, dos gregos a Freud*, Relume Dumará, Rio de Janeiro, 2001.

<sup>7</sup> FOUCAULT, Michel, *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro, Graal, 2010.

ideias e comportamentos variando de acordo com as disputas sociais em jogo, foi importante para a desconstrução do sexo como natural. Ligada a isso, outra concepção importante sobre o gênero que adoto nesse trabalho é a de Butler sobre a formação de identidades de gênero. A substancialização da identidade em corpos sexuados levaria a ideia de que uma identidade só pode ser coerente na medida em que sexo, gênero e sexualidade estão em consonância com a matriz heterossexual binária. Por isso, a discussão da produção da diferença pelos discursos médico e jurídico será um objetivo desse trabalho.

Um aspecto que será importante durante a leitura desse trabalho é que emprego uma perspectiva crítica à produção do conhecimento científico. Há o questionamento das “verdades” científicas, e da ciência como produtora neutra de conhecimento. Por isso foi importante trazer, no trabalho, as reflexões de Donna Haraway<sup>8</sup>, a respeito da busca de objetividade nas ciências. Segundo ela, a ciência se constrói a partir da negação do sujeito cientista, na pretensa ideia de distanciar-se do objeto e produzir objetividade. Haraway vai se posicionar contra essa visão de ciência, postulando que a única forma de objetividade possível é a localização do saber, a assunção das parcialidades do pesquisador na mediação e na construção do objeto de pesquisa. Esse trabalho partilha dessa visão. Uma esfera científica da qual o trabalho se ocupou bastante foi a da produção médica. Assim, um ponto fundamental foi a historicização do aparato médico discurso sobre a mulher. Para discutir este aspecto, foram relevantes os trabalhos de Fabíola Rohden<sup>9</sup> e Ana Paul Vosne Martins<sup>10</sup>.

---

<sup>8</sup> HARAWAY, Donna, *Saberes Localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial*, IN: Cadernos Pagu (5), 1995.

<sup>9</sup> ROHDEN, Fabíola, *A Arte de Enganar: contracepção, aborto e infanticídio no início do século XX*, Fiocruz, Rio de Janeiro, 2005.;

\_\_\_\_\_, *O império dos hormônios e a construção da diferença entre os sexos*, IN: História, Ciência, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 15, supl., p. 133 – 152, jun. 2008.;

\_\_\_\_\_, *Uma Ciência da Diferença: Sexo e Gênero na Medicina da Mulher*, 2ª edição, Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.

<sup>10</sup> MARTINS, Ana Paula Vosne, *A medicina da mulher: visões do corpo feminino na constituição da obstetrícia e da ginecologia no século XIX*. Tese de doutoramento, Unicamp, 2000.;

Penso os discursos através do conceito de dispositivos de Foucault. Perpassa a análise dos discursos médico e jurídicos, neste trabalho, a noção de dois dispositivos específicos: O *dispositivo da sexualidade*<sup>11</sup> e o *dispositivo da disciplina*<sup>12</sup>. Há o entendimento de que o dispositivo é “um conceito multilinear, que combina estrategicamente campos de saber, relações de poder e modos de subjetivação<sup>13</sup>”. Nesse sentido, vai ser parte integrante dos dispositivos da sexualidade e da disciplina, toda uma ciência médica, a legislação, as práticas reguladoras do sujeito. Os discursos vão agir no interior dos dispositivos, sendo sempre colocados em relações desiguais de poder, nas quais o discurso hegemônico tem por objetivo a normalização do sujeito<sup>14</sup>. Os dois dispositivos, o da sexualidade – expresso nas disputas acontecidas no interior da produção de um discurso médico científico – e o da disciplina – no qual se construirá todo o aparato jurídico-policial –, vão se articular, produzindo discursos que normatizam o corpo e os comportamentos.

Cacciatori escreve sob a perspectiva de pensamento que estreita as relações entre os discursos do direito e da medicina, sendo sua principal influência o estudo da criminologia e da endocrinologia. Assim, a problemática dessa pesquisa versará sobre a articulação de noções jurídicas que circulam no cenário brasileiro de inícios do século XX, com ideias provenientes de um discurso médico moderno cientificamente embasado, e de que efeitos essa comunhão de pensamentos produz no campo da construção da diferença sexual e das relações de gênero. Para tanto, discutiremos ao longo do trabalho a dupla relação que a criminologia terá para com os conhecimentos médico-biológicos: ao mesmo tempo em que busca se apoiar neles como discurso de verdade, também passa a divulgá-los e dar-lhes forma prática no campo do social. No caso estudado, cabe entender como tal discurso tem a necessidade de afirmar como a

---

\_\_\_\_\_, A ciência dos partos: visões do corpo feminino na constituição da obstetrícia científica no século XIX, Estudos Feministas, Florianópolis, 13(3): Setembro-Dezembro/2005.

<sup>11</sup> FOUCAULT, Michel. Op. Cit. 2010.

<sup>12</sup> FOUCAULT, Michel, *Vigiar e punir: nascimento da prisão*, 36 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

<sup>13</sup> MARCELLO, Fabiana Amorim, *Sobre os modos de produzir sujeitos e práticas na cultura: o conceito de dispositivo em questão*, Currículo sem Fronteiras, v.9, n.2, pp.226-241, Jul./Dez 2009.

<sup>14</sup> FOUCAULT, Michel, op. Cit, 2010.

distinção entre os gêneros é balizada por caracteres naturais e intransponíveis, baseados no sexo biológico, e mais do que isso, como reifica a noção de que a mulher é o seu sexo, e que esse é capaz de dizer tudo sobre o corpo e o comportamento feminino.

O aparato do discurso médico vai criar a visão da mulher como prisioneira dos desígnios de seu próprio corpo – entre eles alguns invisíveis, como os hormônios – dos quais somente os médicos seriam os senhores dotados de saber e poder explicativo, que poderiam “discursar quase que exclusivamente sobre a diferença sexual”<sup>15</sup>, desvelando assim as causas, de ordem natural, que levariam a mulher a agir de determinada forma ou desviar do comportamento visto como correto para seu gênero. Em uma visão onde gênero é inseparável de sexo biológico, coube, ainda, a esse mesmo discurso de verdade legitimado como científico, o papel de prescrever tratamentos daquilo que era considerado anormal, e de controlar a instabilidade dos sexos. Assim, todas as possíveis funções sociais atribuíveis aos gêneros também poderiam ser “descritas com o mesmo grau de determinismo que suas funções fisiológicas”<sup>16</sup>. Devido a essa autoridade reconhecida, outras formas discursivas vão buscar apoiar suas ideias nessa fonte socialmente imbuída de prestígio e verdade. O problema que esse trabalho se dispõe a investigar é como são operacionalizadas, por parte de um discurso jurídico, as informações oriundas da pesquisa médica – no caso, que significados são atribuídos as alterações físicas, psíquicas e hormonais em favor de uma teoria sobre a natureza da mulher e o crime.

Pretendo adotar uma via de análise que se mostra de mão dupla, pois assim como é possível ver que atribuições sociais são construídas através do discurso científico, também é possível buscar indícios de que situações sociais movimentam e dão a direção dessa produção científica – nesse estudo de caso, a explicação da criminalidade de mulheres, vistas como um *outro* a ter seu corpo e comportamento explicados. Partimos da ideia de que o interesse do investimento da pesquisa científica sobre determinados aspectos em detrimento de outros possíveis, é fruto de escolha e se relaciona com o contexto social em que está inserido. Creio ser interessante a ideia de

---

<sup>15</sup> ROHDEN, Fabíola, Op. Cit., 2009, p. 19.

<sup>16</sup> Ibid., p.14.

não estar limitado “a produzir um conhecimento sobre como as coisas eram em um determinado momento e lugar, mas sim trazer subsídios para se pensar ‘na manipulação’ que cada sociedade faz de determinadas categorias centrais para a sua organização”<sup>17</sup>. Entendo que as disputas a respeito do gênero serão dessas categorias que pesam sobre os caminhos da pesquisa científica e dos usos que se faz dessa.

O trabalho foi dividido em três capítulos. O primeiro deles traz uma descrição da fonte principal, mostrando como essa se estrutura contextualizando a produção de Cacciatori com as outras presentes no mesmo suporte, a revista do centro acadêmico. Nesse momento coube, ainda, buscar qual o universo de autores que Cacciatori cita em sua pesquisa para ter uma apreciação de quais esferas do saber o autor fazia uso para sua argumentação. Também foram pensados nesse capítulo os possíveis alcances da produção de Cacciatori, bem como a busca de indícios dos pertencimentos do autor.

O segundo capítulo está dedicado a debater os aspectos da medicina da mulher. Tendo em vista que a criminologia vai se construir a partir da ideia de uma inserção do saber biológico nas reflexões do direito, foi importante enfatizar como a medicina adquiriu o status de ciência objetiva e que é capaz de dizer a verdade sobre os corpos. Trata, ainda, de como esse discurso adquire a visão do sexo como substância das identidades de gênero. Por fim, é abordada a questão da essencialização da mulher em suas secreções internas, os hormônios, e de como a endocrinologia aparece que modernizadora da possibilidade de investigação do corpo.

O terceiro capítulo se ocupou da esfera jurídica. Nele aparece como a criminologia surge e é lida no contexto Brasileiro, não sem disputas. É colocada a ideia de que os saberes criminológicos são vistos como possibilidade de modernizar o sistema jurídico-penal brasileiro, e de como essa ideia guarda relação com concepções de ciência moderna. Por fim, coube trazer que a ideia de que a sociedade brasileira era constitutivamente desigual e que, portanto, devia adotar doutrina que contemplasse essas desigualdades, o que tem relação com o sucesso da criminologia em território nacional, e que a concepção, já arraigada em nossa sociedade, de diferença sexual fez com que o discurso da criminologia se ocupasse, também, da mulher.

---

<sup>17</sup> Ibid., p. 18.

## Capítulo 1

### **A medicina informa ao direito os perigos da mulher: A escrita de Menstruação e Criminalidade de Luis Cacciatori**

Ao que tudo indica o artigo *Menstruação e Criminalidade* já havia sido publicado ou, ao menos, apresentado por Cacciatori à Sociedade Riograndense de Criminologia, pois em sua epígrafe aparece a menção de que o texto foi gratificado com o *Prêmio Aparício Cora de Almeida da Sociedade Riograndense de Criminologia*, o que indica a leitura do material pela Associação. Ainda no primeiro parágrafo do texto, o autor informava que o objetivo da pesquisa era o de “concorrer, num torneio de inteligência e de trabalho, a um prêmio sugestivo e amplamente dignificador”<sup>18</sup>. Escreve, ainda, que “em se tratando de um prêmio ‘Aparício Cora de Almeida’ [...] devíamos escolher para assunto do nosso trabalho, precisamente um, que recordasse a figura marcante do jovem advogado”<sup>19</sup>. Escolhe o tema da menstruação e criminalidade devido a um caso defendido por Cora de Almeida, que trataremos mais adiante no trabalho.

É possível pensar, então, que houve disputa entre os membros da agremiação pelo prêmio que Cacciatori acabou por vencer. Essa informação serve de indício de pertencimento de Luis Cacciatori a essa Sociedade que, ao que parece, tinha o intuito de discutir e divulgar ideias criminológicas no estado. Outro indício importante, encontrado no segundo volume da revista que estudo<sup>20</sup>, é que em seu *Noticiário*, são colocadas as novas aquisições da biblioteca, e uma delas é justamente o *Menstruação e Criminalidade*, de Luis Cacciatori, o que leva a fortalecer a ideia de que o texto é anterior a sua publicação na revista. Ainda nesse capítulo será tratada a participação do

---

<sup>18</sup> CACCIATORI, Luis, *Menstruação e Criminalidade Primeira*, IN: C.A.M: Órgão do centro acadêmico Sarmiento Leite, v. 2, ano 1, primeira parte, 1939, p. 31.

<sup>19</sup> Id.

<sup>20</sup> C.A.M: Órgão do centro acadêmico Sarmiento Leite, v. 1, ano 2, 1940, p.53.

autor no *1º Congresso Riograndense de Criminologia*, que reforça a percepção dessa vinculação de Cacciatori à Sociedade de Criminologia.

Infelizmente não foram encontradas em outras fontes referências ao Prêmio Aparício Cora de Almeida. Também rareia, inclusive na historiografia, informações a respeito da Sociedade Riograndense de Criminologia. Dessa só se foi capaz de saber que foi fundada no Estado no ano de 1937<sup>21</sup>, quatro anos depois da fundação da Sociedade Brasileira de Criminologia<sup>22</sup>, e que foi uma das entidades organizadoras do 1º Congresso de Criminologia do Estado<sup>23</sup>, onde foram discutidas, entre outras coisas, questões a respeito de menores infratores, as noções de prova testemunhais, influência de glândulas na delinquência, e a concepção de crime passional<sup>24</sup>. Essas são as informações que pude acessar a respeito da atuação da associação no Rio Grande Sul. Chama a atenção que algumas das pautas discutidas, como a influência das glândulas no comportamento e a noção de crime passional, estavam sempre, como será colocado ao longo do trabalho, na agenda do dia das discussões a respeito da criminologia.

Voltando a tratar do *Menstruação e Criminalidade* de Cacciatori, cabe empreender uma breve apresentação de como o autor vai estruturar sua produção. O texto será dividido em subtítulos, os quais enunciam o que está por vir. Na primeira parte do artigo, publicada em novembro de 1939, o autor começa com elogios a associação e ao prêmio ao qual vai concorrer, depois disso coloca seu primeiro subtítulo: *A Mulher*. Nesse momento ele vai escrever sobre o caráter ambíguo da

---

<sup>21</sup> GRIZA, Aida. *Polícia, Técnica e Ciência: O processo de incorporação dos saberes técnico-científicos na legitimação do ofício policial*, Porto Alegre: UFRGS, 1999. (Dissertação de mestrado), p. 93.

<sup>22</sup> É fundada em 1933, no Rio de Janeiro por Magarino Torres. DIAS, Allister A. Teixeira, *Psiquiatria e criminologia na Justiça Penal: Os tribunais do Júri e de Apelação do Distrito Federal, década de 1930*, p. 1034. IN: *História, Ciência, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.22, n. 3, jul.-set., 2015, p. 1035.

<sup>23</sup> *Jornal A Época*, 6 de outubro, 1º, 10 e 17 de Novembro de 1940, Caxias do Sul; *Jornal O Momento*, 11 de Novembro de 1940, Caxias do Sul. Todos consultados através da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, em <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>

<sup>24</sup> *A Época*, 17 de Novembro de 1940, Caxias do Sul, p. 2, <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=097209&PagFis=508>, Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional.

mulher citando exemplos “históricos”, como Maria Stuart e Lucrecia Borgia, elenca mulheres em duplas, nas quais uma seria a virtude e outra o vício.

Depois disso escreve o subtítulo *Criminalidade feminina e masculina*, nessa parte Cacciatori traça comparativos entre a criminalidade masculina e feminina, usando de estatísticas trazidas por Tarde, Cevadilli e Borri, as quais demonstram que a criminalidade feminina é proporcionalmente menor que a masculina.

Passa ao subtítulo *Situação e delimitação do tema*, onde vai debater com diversos autores do direito e da medicina o que vem a ser o crime e qual sua etiologia. Debate com autores da Escola Clássica (César Beccaria, Francesco Carrara e Pagano), Criminologistas italianos (Lombroso, Garofalo e Ferri), o psiquiatra Eugène Dally<sup>25</sup>, os endocrinologistas Hunt e Louis Berman<sup>26</sup>, também o psiquiatra e literato gaúcho Dionélio Machado.

Com o debate o autor vai chegar à conclusão, que guarda estreita relação com o que os criminologistas italianos defendiam, que devem ser analisados os fatores individuais e endógenos de cada criminoso sendo que fatores de ordem orgânica, como alterações glandulares podem afetar o psiquismo, levando ao crime. Escreve ele que “em cada e em todos os casos, as diversas formas do temperamento criminal correspondem a desordens funcionais da atividade psíquica”, e que dessa forma a menstruação pode agir como um desses fatores endógenos que causam as alterações psíquicas porque “não há um só órgão cuja atividade não seja alterada no sentido patológico por influência da menstruação”<sup>27</sup>.

O próximo subtítulo, que leva o nome de *Plano*, vai colocar como será organizado o trabalho de Cacciatori no artigo, salientando que para explicar o crime na mulher e sua relação com a menstruação será necessário antes fazer descrições anatômicas, o modo de produção do ciclo menstrual, descrições fisiológicas e descrições hormonais do corpo feminino, para então depois tratar dos “distúrbios

---

<sup>25</sup> DALLY, Eugene, *On the Causes of Human Degeneracy*, Paris: Anthropology Society of Paris, 1881.

<sup>26</sup> BERMAN, Louis, *The glands regulating personality; a study of the glands of internal secretion in relation to the types of human nature*, Nova Iorque: New York Macmillan, 1922.

<sup>27</sup> CACCIATORI, Op. cit., p. 33.

orgânicos e psíquicos que acarreta ou pode acarretar”, para pensar “sua influência na criminalidade feminina e uma questão prática de criminologia: a responsabilidade penal da mulher delinquente menstruante”<sup>28</sup>.

Passa, então, ao próximo item intitulado *Referências anatômicas*, onde fará uma descrição dos *aparelhos sexual da mulher*, tratando dos ovidutos, do útero e do ovário. Esses últimos recebem descrição mais minuciosa. Nas *Referências Fisiológicas*, ele aborda aspectos da ovulação. Nesses dois subtítulos o autor se vale de quatro anatomistas<sup>29</sup> como forma de autorizar seu discurso. *Fluxo Catamenial* é o próximo tema da descrição do ciclo menstrual, igualmente rico em detalhes onde se vale de mais dois cientistas<sup>30</sup>. No item intitulado *Teorias da Menstruação*, Cacciatori faz uma revisão dos principais trabalhos médicos que visaram explicar os motivos dos sangramentos femininos<sup>31</sup>. Após expor as teorias, o autor vai salientar que todas elas caem por terra com o advento da endocrinologia, e que os hormônios são os capazes de explicar o fenômeno. Em *Teoria Hormonal*, o autor vai tratar da ação dos hormônios e como esses provocam o ciclo menstrual, citando, nesse momento, Emily Novak<sup>32</sup>, única autora citada pelo criminologista.

Se a primeira parte do artigo foi dedicada a definições de crime e, boa parte, a descrições do corpo da mulher a partir da literatura médica, a segunda parte do artigo

---

<sup>28</sup> *Ibid.*, p. 34.

<sup>29</sup> Entre eles Heinrich Wilhelm Gottfried Waldeyer, Sapey, e Hanseman

<sup>30</sup> Mausen, e também Luciani, dos quais não foi possível encontrar referências.

<sup>31</sup> Ao todo são quatro teorias, a do Fisiologista alemão PFLÜGER, Eduard, autor de *Ueber die Bewegungen der Ovarien* (Sobre os movimentos dos ovários, tradução livre) In: *Archiv für Anatomie, Physiologie und wissenschaftliche Medicin*. 1859; a de HIS, para o qual não encontrei referência; a dos embriologistas GROSSER, O., autor de *Altersbestimmung junger menschlichen Embryonen*: (Determinação da idade dos jovens embriões humanos, tradução livre), 1914, e Schoreder, S. S. Schochet, autor de "A suggestion as to the process of ovulation and ovarian cyst formation," *Anat. Record*, x, 1916. Encontrados em McMURRICH, J. Playfair. *The Development of the Human Body: A Manual of Human Embryology*. Reprint. London: Forgotten Books, 2013, p. 39-40.; e por fim a teoria de VIDAL, do qual não foi possível encontrar referência e KITASATO, Shibasaburo, que, ao que parece foi um bacteriologista japonês ganhador do prêmio nobel, encontrado no site de biografias da UFCG <http://www.dec.ufcg.edu.br/biografias/index.html?submit=Home+Page>

<sup>32</sup> Da qual não foi possível encontrar referência.

se preocupa em expor a relação entre a menstruação e alterações no corpo feminino e o impulso que pode provocar a criminalidade da mulher. A segunda parte começa com o item *Menstruação e as Alterações Orgânicas e Psíquicas que provoca*<sup>33</sup>, onde novos subtítulos trazem as alterações no *sangue*, no *pulso*, no *metabolismo*, no *aparelho digestivo*, nas *glândulas de secreção interna*, na *pele*, a relação da menstruação com a *epilepsia*, e, sobretudo do *sistema nervoso*. Depois de descritas aquelas que seriam as alterações físicas do corpo feminino o autor passa para o subtítulo *Menstruação e Crime*<sup>34</sup>, onde vai discorrer sobre como essas alterações influem no comportamento da mulher, trazendo “estatísticas” que procuram mostrar que a maior parte das mulheres detidas estava no período menstrual no momento em que infringiram a lei. No último item abordado no artigo, *Responsabilidade Penal*, o autor se posiciona a favor da atenuação da pena feminina no caso de comprovado que a ré estava no período menstrual, pois conclui que o período é um “*estado fronteiro patológico*” e qual suas

---

<sup>33</sup> Nesse momento vai se valer de inúmeros autores para descrever partes do corpo que seriam alteradas durante a menstruação: de SHICAROV vai trazer que nenhum órgão escapa a influência das alterações menstruais; De PFFEIFER cita dados que mostram a diminuição das hemoglobinas no período; KAHLER, segundo o qual o estado menstruação é um estado hiperglicêmico; CHARRIN, para o qual é diminuída a toxidez do sêrum; BORDEAU, para o qual as alterações no metabolismo podem provocar a febre menstrual; Para as alterações do aparelho digestivo usa os estudos de LEONARD, que apontam para modificações no apetite, e um aumento pronunciado do volume do fígado; SHAW, que vai colocar que a mulher menstruante tem a circulação pulmonar influenciada tendo congestões pleuro-pulmonares; Sobre as alterações nas glândulas vai cita OLIVER, tratando da hipertrofia da tireoide e a insuficiência da paratiróide que causariam a depressão menstrual; De SIEGERT vai colocar a respeito da diminuição da adrenalina; Escreve sobre a presença de substâncias tóxicas, que SCHICK diz serem verificáveis durante o premenstruo, as menotoxinas, essas, segundo BANDA, devido a maior permeabilidade das meninges no período, podem causar enfermidades nervosas; A menstruação vai ser vista como causadora de epilepsias, de acordo com as pesquisas de EWALD, e como provocadora de fortes enxaquecas e cefaleia, segundo FLATEAU; de ROMANO e de RIEMBOLD, vai trazer que a influência do catameio provoca dores em diversas regiões do corpo e nevralgias; HAEFFER, BRIENE de Bostmont, MARAÑON, WERNICLE, KRAFFEBING, servirão para Cacciatori falar das psicoses menstruais; NAECK, vai colocar que qualquer estado psicótico já presente é agravado pela menstruação; MELUSSI, aproxima o período menstrual da histeria, e BINET vai definir o período como de sensibilidade exagerada;

<sup>34</sup> Vai citar, nesse momento do texto, os autores criminologistas. Vão aparecer os mais clássicos como LOMBROSO, do qual Cacciatori usa a ideia da mulher menstruada como habitante incerta das fronteiras entre o normal e o patológico, tendo tendência acentuada para o delito; Aparecem também GAROFALO e FERRI, para tratar do temperamento criminal da menstruada; Outros autores filiados a antropologia criminal vão aparecer, como o espanhol Jimenez de ÁSUA, ESQUERDO, JUARROS e GARRIDO; também aparece o brasileiro Roberto LIRA.

“alterações de ordem psíquica, predisõem e cooperam para a eclosão do impulso delituoso”<sup>35</sup>.

Chama atenção, no artigo, o volume de informação médico-científica usada por Cacciatori. É interessante notar a preocupação do autor em explicar de maneira pormenorizada de conteúdos da ciência médica como forma de argumentar sua visão legal sobre a mulher criminosa. Destaca-se o uso, sobretudo, da endocrinologia, mas também não lhe são alheias informações fisiológicas, anatômicas e embriológicas. Fica também evidente sua filiação à criminologia da qual faz uso não apenas de autores clássicos, mas também de autores contemporâneos e brasileiros. Aliando medicina e direito o autor, que liga a mulher menstruada à patologia mental, argumenta que a pena feminina deve ser atenuada em caso de provada essa condição.

### **Possíveis alcances: O artigo e a revista**

A revista do Centro Acadêmico da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, que a época também era diretório representante dos cursos de farmácia e odontologia, interessou-se, então por publicar o premiado artigo do criminologista. Uma pergunta que me surgiu ao longo da pesquisa foi a de qual interesse teria o centro, voltado para a medicina e outras áreas da saúde, em publicar (ao que parece republicar, visto que o artigo parece ter sido apresentado anteriormente a Sociedade Rio Grandense de Criminologia, embora o índice da revista diga que tratam-se de artigos *originais*) um artigo da esfera do direito?

Encontrei indícios para responder a essa pergunta no processo de produção de um novo estatuto do Centro Acadêmico Sarmiento Leite. Tive acesso a dois documentos, o primeiro deles data de 1944<sup>36</sup> e foi produzido pelo centro com a intenção de discutir um novo estatuto, que seria promulgado no ano de 1946. Trata-se de um documento onde aparecem artigos atinentes às funções do Centro e de seus

---

<sup>35</sup> CACCIATORI, Luis, Op. Cit., 1940, p. 37.

<sup>36</sup> *Projeto de Estatuto do Centro Acadêmico Sarmiento Leite*, 1944. COMODATO: C.A.S.L-UFRGS, Caixa 001, Fundo Secretaria Geral, Código: 003 e 010.2, Localização: E03, MA, P01.

participantes, e parece ter sido construído sobre um texto anterior que já servia de estatuto à entidade, pois há rasuras e apontamentos de mudança no texto, bem como o acréscimo de novos elementos. Há ainda, nesse documento, um texto escrito à mão pelo então presidente da instituição sobre a necessidade de aprontar um novo estatuto para o ano de 1946. Parece que esse documento foi fruto de discussão entre os membros da associação que visavam aprovar o novo estatuto geral do Centro. O segundo documento data de 1946<sup>37</sup> e é o dito estatuto, com texto final aprovado, sendo publicado, registrado em cartório<sup>38</sup>, inclusive, em diário oficial<sup>39</sup>. Empreendendo o exame dos dois estatutos, do rascunho e do texto final, podemos perceber que o conteúdo a respeito da publicação da revista foi pouco alterado. Embora o primeiro documento seja mais recente que os números analisados da revista, estimo que seu texto seja anterior, talvez fosse o estatuto do qual a Revista CAM n.1, ano 2 de 1940, trate em seu *Noticiário*, colocando que havia sido enviado “os originais dos novos estatutos do C.A.S.L. (Centro Acadêmico Sarmiento Leite)”<sup>40</sup> ao conselho técnico e administrativo da Faculdade de Medicina, sendo, portanto, pertinente sua análise para tentar entender o sentido da publicação ainda nos anos 1939-1940. Tratarei, primeiro, dos aspectos que versam sobre a revista no documento de 1944, e depois farei a comparação com suas mudanças no texto homologado em 1946.

O Capítulo IX<sup>41</sup> do documento de 1944 vai dispor sobre os *Departamentos Especializados*, da agremiação. O primeiro deles o *Departamento científico e cultural* tinha por objetivo, segundo o Artigo 51º do documento, “incentivar o desenvolvimento da cultura da classe acadêmica da faculdade de medicina da universidade de Porto Alegre”<sup>42</sup>. Esse departamento, de acordo com o Artigo 53º, era o responsável por *dirigir e orientar* a Revista C.A.M.. O artigo 54º coloca qual a natureza das

---

<sup>37</sup> *Estatuto do Centro Acadêmico Sarmiento Leite*, 1946. COMODATO: C.A.S.L-UFRGS, Caixa 001, Fundo Secretaria Geral, Código: 003 e 010.2, Localização: E03, MA, P01.

<sup>38</sup> Registro do Estatuto do C.A.S.L. no Cartório de Registro Especiais de Porto Alegre, 1946. Cópia autenticada.

<sup>39</sup> Diário Oficial, terça feira, 24 de setembro de 1946. Cópia autenticada.

<sup>40</sup> C.A.M: Órgão do centro acadêmico Sarmiento Leite, v. 1, ano 2, 1940, p.53.

<sup>41</sup> *Projeto de Estatuto...*, 1944, p. 7.

<sup>42</sup> Id.

publicações da revista, entre elas a de publicar “artigos de campanha pelo melhoramento material, cultural, moral da Faculdade ou atinente a vida a universitária”, também “produções científicas dos estudantes dos cursos de medicina, farmácia e odontologia, que o departamento julgar dignas de publicação”, ainda poderia fazer a “transcrição de artigos que o mereçam”, bem como publicar “trabalhos científicos de professores de medicina, farmácia e odontologia, de assistentes, de livre-docentes, médicos, farmacêuticos e dentistas que se dignarem a colaborar”<sup>43</sup>. No que tange a mudanças a respeito do tratamento da revista do estatuto antigo para o novo, de 1946, há apenas um adendo, no mesmo artigo 54º, o qual coloca que a revista também tem a atribuição de publicar “anúncios pagos”<sup>44</sup>. Portanto, no que diz respeito à publicação do órgão, houve pouca mudança do antigo estatuto para o novo, sendo provável que a diretriz das publicações segue sendo a mesma do período anterior da discussão do novo estatuto.

Esses documentos servem para esse trabalho na medida em que ajudam a pensar como o artigo de Luis Cacciatori se encaixa nessas ideias que norteavam a escolha do conteúdo publicado na revista. É possível perceber que aparecem as noções das esferas científicas, morais e culturais, bem como a autoria dos artigos poderia prover tanto de discentes e docentes dos cursos da faculdade, como de livre-docentes, ou ainda ser a transcrição de artigo que julgassem merecedor de publicação. Nesse sentido o escrito de Cacciatori, embora viesse de fora do ambiente da Faculdade – o que era possível para a revista contanto que o trabalho fosse *merecedor* –, poderia servir tanto ao propósito científico ao qual a revista se propunha, como ao propósito moral, já que tratava de crimes. Cabe ver quem foram os outros autores publicados ao lado de Cacciatori para uma breve avaliação do que a revista julgava pertinente.

Na tabela está colocado o índice dos dois volumes analisados da revista, discriminando o título do artigo, sua autoria e o assunto de que trata:

<i>Revista C.A.M.: v. 2, ano 1, 1939.</i>			
	<i>Titulo</i>	<i>Autor</i>	<i>Assunto</i>
1.	Química das	Prof. Dr. Mário	Farmacologia

<sup>43</sup> Ibid., p. 8.

<sup>44</sup> *Estatuto do Centro Acadêmico...*, 1946, p. 8.

	vitaminas	Bernd	
2.	Isolamento – Medida básica na campanha contra a lepra	Dr. José Gerbase	Profilaxia da Lepra
3.	A broncografia como meio semiológico de exame	Dr. Arí Barcelos Ferreira	Tratamento da Tuberculose
4.	Sobre a inervação cardíaca	Dr. Tasso V. de Faria	Cardiologia
5.	Estudos comparativos de reação de Kline,	Dr. Alfredo Schermann	Tratamento da sífilis
6.	O exame pré-nupial no Rio Grande do Sul	Ddo. Rubens Menna Barreto Costa	Eugenia
7.	Menstruação e criminalidade	Luiz Cacciatori	Criminologia
8.	Sopro protossistólico na insuficiência aórtica pura	Dr. Antonio Gonzalez	Cardiologia
<b><i>Revista C.A.M., v. 1, ano 2, 1940.</i></b>			
9.	Carotênio e tuberculose	Prof. Dr. Mário Bernd	Tratamento da Tuberculose
10.	Morte súbita	Ddo. Guido Bruno Hofmann	Que é como um diário de clínica médica.
11.	Lepra e Casamento	Prof. Dr. Antônio Louzada	Lepra e Eugenia
12.	A luteína nas metrorragias	Dr. Antônio Tasis Gonzales	Trata da administração de um hormônio, a luteína, em casos de menstruações de longa duração ou que trazem dores a mulher
13.	Origina-se um aparelho	Dr. Tasso Vieira de Faria	Embriologia/Cardiologia
14.	Menstruação e criminalidade		Criminologia
15.	A educação sexual no continente sul-americano	Dr. José de Albuquerque	Luta anti-venérea/ Combate a Sífilis
16.	Assistência a mães e filhos	Ddo. Ervino Diefenthaler	Apresentação do novo centro de obstetrícia da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

Tabela 1. Índices das revistas. C.A.M.: Órgão do centro acadêmico Sarmiento Leite, v. 2, ano 1, 1939 e v.1, ano 2, 1940.

O volume de 1940 da revista ainda possui a publicação de artigos de outras revistas, a seção *Revistas em Revista*, na qual serão apresentados dois artigos, ambos

do ano de 1940: um da revista francesa *La presse médicale*, intitulado *Cérvico-Vaginite bismútica*, aborda o tratamento vaginal a base de bismuto; e artigo da *Revista médica de Córdoba*, de autoria do Dr. Manuel Alberto Pierre, de nome *Tratamento da vulvo-vaginite infantil pela p-aminofenil-sulfamido-piridina*, que promete avanços com um novo tratamento.

Fazendo rápida análise dos índices das revistas e da seção *Revistas em Revista*, é interessante notar quais eram as questões de maior preocupação do grupo que publicava a revista, muitas delas bastante relacionadas ao contexto em que se inserem: tendo um artigo de farmacologia que trata das vitaminas, seis artigos que abordam doenças que a época tornaram-se espécie de inimigas nacionais (dois artigos vão tratar da profilaxia da lepra, dois artigos abordam a tuberculose, dois que abordam o tratamento da sífilis, dois que se ocupam com a eugenia, um trazendo o advento de um exame pré-nupcial oferecido pelo Departamento Estadual de Saúde e seus benefícios, outro colocando a questão do casamento no caso de leprosos), dois da área de cardiologia, um de embriologia e o de Cacciatori que escreve sob um ponto de vista da antropologia criminal.

Vemos que grande parte desses artigos está relacionada com uma ideia de conhecimento científico médico buscando colocar em pauta tratamentos modernos, mas também vemos que expressam preocupações de um contexto que pode ser visto como sanitarista ou eugenista, buscando a prevenção e tratamento de doenças como lepra, sífilis e tuberculose, e questões a respeito do aperfeiçoamento da raça, com a qual a antropologia criminal também estava comprometida. Veremos, adiante, como a criminologia gozou de certo prestígio à época tendo relação com os temas da eugenia e da higiene social, sendo mais uma razão para o merecimento da publicação de Cacciatori compor as páginas da revista.

Ainda é importante ressaltar que as 18 publicações, tendo em conta as duas da *Revistas em Revista*, tiveram 14 autores, 10 que ostentavam o título de Doutores, 3 que são classificados como Doutorando, e apenas 1, Luis Cacciatori, que não leva epíteto ao nome, o que é um indicativo de que era de fora da faculdade de medicina, vindo da área do direito. O fato de ser o único de fora da esfera médica é um indício da proximidade de relações que se estabeleceu entre direito e medicina no período. Outro dado importante é que entre os 18 artigos, 6 vão tratar da medicina da mulher. Assim,

percebe-se em qual contexto de publicação está inserido o texto do criminologista – no qual existe forte debate em relação da biologia da mulher e dos males da nação, encarnados nas questões das grandes epidemias e de melhoramento da raça – e qual seriam os possíveis interesses da revista em publicá-lo.

Outro dado interessante é o contexto de publicação da Revista. No final da década de 1930 e os inícios da década de 1940, se viu em Porto Alegre uma grande proliferação de revistas médico científicas. Além da Revista C.A.M., que tem seu primeiro volume publicado em 1939, há o surgimento da Revista Medicina e Cirurgia<sup>45</sup>, dos Anais da Faculdade de Medicina de Porto Alegre<sup>46</sup> e ainda a Revista de Medicina do Rio Grande do Sul<sup>47</sup>. Portanto, pode-se pensar em um cenário onde esse tipo de periódico começava a se popularizar entre o meio médico. As razões da proximidade e mesmo simultaneidade da origem dessas publicações podem ter relação tanto com a recente incorporação da Faculdade de Medicina à Universidade de Porto Alegre<sup>48</sup>, como com o contexto de sanitarismo vivido durante o Estado Novo, não é sem razão que a revista dos Anais da Faculdade de Medicina de Porto Alegre foi criada por decreto-lei, durante o Governo Vargas, assinado pelo Ministro da Educação e Saúde Gustavo Capanema<sup>49</sup>.

Interessa-me, também, ver qual o alcance do artigo, tanto através da revista, como através da Sociedade Rio Grandense de Criminologia. No entanto, não restam, senão alguns indícios que podem levar a crer tanto na dimensão da circulação da revista como na divulgação da pesquisa de Cacciatori por intermédio da agremiação criminológica do estado. Em um primeiro momento, no próprio conteúdo intrínseco da revista podem ser buscadas essas pistas. O expediente da revista expõe os valores de números avulsos, valores de assinaturas anuais, e valores de assinaturas anuais para estudantes, mostrando a possibilidade de venda e de assinatura da revista não apenas por parte da comunidade acadêmica como também por interessados em publicações

---

<sup>45</sup> Revista Medicina e Cirurgia, Ano 1, Vol. 1, Janeiro a Abril de 1938. Porto Alegre.

<sup>46</sup> Anais da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Fascículo 1, Julho a Setembro, Ano 1, 1938. Porto Alegre.

<sup>47</sup> Revista de Medicina do Rio Grande do Sul, Ano 1, Maio-Junho, 1944. Porto Alegre

<sup>48</sup> HASSEN, Maria de Nazareth, *Fogos de bengala nos céus de Porto Alegre: A Faculdade de Medicina faz 100 anos*, Porto Alegre: Tomo editorial, 1998, P. 76.

<sup>49</sup> Decreto-lei nº 681, 13 de Setembro de 1938, Ministério da Educação e Saúde, Ministro Dr. Gustavo Capanema.

médicas. Há ainda o pedido de permuta em seis idiomas diferentes, e caixa postal destinada à interlocução com os possíveis leitores. Todos esses dados são indícios de que havia circulação da revista, ou que ao menos a revista tinha essa preocupação e buscava meios de empreendê-la.

Outra fonte que pode nos levar a indícios da circulação do conteúdo da pesquisa de Cacciatori são as atividades da Sociedade Riogradense de Criminologia, que pude investigar através de dois periódicos da cidade de Caxias do Sul, são eles *A Época*<sup>50</sup> e *O Momento*<sup>51</sup>. Desde outubro do ano de 1940 as páginas de *A Época* vão marcar que entidades da cidade, como a Ordem dos Advogados, o Centro Cultural Tobias Barreto de Menezes<sup>52</sup> e a Sociedade Riogradense de Criminologia, articularam-se em reunião “para a qual foram convidados todos os bacharéis da cidade”, com o objetivo de organizar para novembro daquele ano um congresso sobre criminologia, “considerando que essa iniciativa tem considerável alcance, em face dos progressos feitos ultimamente pelas ciências penal e criminológica”<sup>53</sup>.

No dia primeiro de novembro daquele ano, o jornal voltará a divulgar aquele que será o *1º Congresso Rio Grandense de Criminologia*, que acontecerá nos dias 6, 7 e 8 daquele mês. Dessa vez, a confirmação de presenças ilustres é atrelada à divulgação, como a de Dyonélio Machado “entre muitos outros do estado”<sup>54</sup>, e os

---

<sup>50</sup> Jornal criado em 1938, associado à Liga de Defesa Nacional de Caxias do Sul, criado com o intuito de combater o fascismo e inculcar nacionalismo na região de colonização italiana. VALDUGA, Gustavo, Paz, Itália, Jesus: uma identidade para imigrantes italianos e seus descendentes: o papel do jornal Correio Riogradense (1930-1945), Porto Alegre : EdUPUCRS, 2008, p. 246.

<sup>51</sup> Jornal fundado em 1933, e que desde 1937 também se engaja na campanha nacionalista varguista. VALDUGA, Gustavo, op. Cit., p. 247. Em 1939 é contratado como redator do jornal Percy de Abreu Lima, que era presidente do Centro Cultural Tobias Barreto. *O Momento*, 18 de setembro de 1939, capa, Caxias do Sul.

<sup>52</sup> Centro cultural cujo objetivo era promover ações educacionais cívicas de caráter nacionalista. VALDUGA, Gustavo, op. Cit., p. 245.

<sup>53</sup> *A Época*, 6 de outubro de 1940, p. 9. Acessado em <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=097209&PagFis=477>, Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional.

<sup>54</sup> *A Época*, 1º de Novembro de 1940, Capa, <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=097209&PagFis=497>, Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional.

magistrados de Caxias. No dia 10 de Novembro, *A Época* vai noticiar o encerramento do congresso, com palavras elogiosas, ressaltando a presença das “autoridades militares, civis e policiais”<sup>55</sup>, aparecerá entre os participantes do Congresso o nome de Luiz Cacciatori, mas sem muitos detalhes aqui. *O Momento*, no dia 11, também noticiou o fim do Congresso, no qual destacou a presença do prefeito municipal de Caxias<sup>56</sup>. Finalmente no dia 17 de novembro<sup>57</sup>, *A Época* vai publicar uma longa matéria na qual colocará pormenorizadamente quem foram os participantes (todos homens, nenhum nome feminino é citado) e quais dos congressistas tiveram a palavra para apresentar suas teses. Cacciatori foi um deles, sua fala, segundo o jornal, teria sido sobre menores abandonados e delinquência. Embora o autor de *Menstruação e criminalidade* tenha, em seu momento de fala, versado sobre outra matéria, é possível imaginar que dadas às dimensões do congresso, tanto na densidade de participantes quanto na de dias transcorridos de discussão e convivência, que muitas outras pautas foram tratadas por aqueles que estiveram em Caxias do Sul para discutir criminologia. Dada que a publicação do artigo *Menstruação e criminalidade* havia sido feita no final do ano anterior e o fato desse escrito ter sido laureado com o prêmio oferecido pela entidade organizadora do encontro, é mais que concebível que o congresso tenha sido, também, o momento de se estabelecer digressões sobre o tema, ainda mais considerando o interesse dos frequentadores por pautas sobre a antropologia criminal.

Outra pista da circulação dessas ideias, que se pode depreender dos jornais, são as trocas que aconteciam dentro do próprio Estado do Rio Grande do Sul, como por exemplo, o intercâmbio ocorrido entre a Sociedade Riograndense de Criminologia,

---

<sup>55</sup> A Época, 10 de Novembro de 1940, p. 3, <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=097209&PagFis=503>, Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional.

<sup>56</sup> O Momento, 11 de Novembro de 1940, p. 3, <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=104523&PagFis=1971>, Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional.

<sup>57</sup> A Época, 17 de Novembro de 1940, p. 2, <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=097209&PagFis=508>, Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional.

sediada em Caxias do Sul e a Faculdade de Medicina de Porto Alegre, expresso pela publicação da Cacciatori pela revista discente da última.

Sobre a própria caracterização do autor, podemos colocar que não é senão indiciária. No entanto, devido a vários indícios, como o fato do pertencimento a Sociedade Riograndense de Criminologia e seu domínio de outros temas meramente jurídicos, como mostra sua atuação no 1º Congresso Riograndense de Criminologia, ou o fato de ser o único autor que não é identificado como doutor ou doutorando no universo das duas revistas, é possível concluir que Cacciatori era um indivíduo que estava atrelado ao mundo do direito. Outro indício encontrado, foi a menção de que Cacciatori no congresso caxiense de criminologia estaria representando a secretaria de educação<sup>58</sup>, sinaliza o possível envolvimento do autor com a política institucional.

---

<sup>58</sup> Id.

## Capítulo 2

### O Suporte Médico-Biológico e o Sexo como Substância da Mulher

Tendo em vista que o pensamento criminológico está fortemente ancorado na ideia de mundo natural e busca nessa natureza o embasamento de sua argumentação, esse segundo capítulo tratará sobre aspectos da medicina, mais especialmente aqueles que dizem respeito à atenção que essa deu à mulher. Será abordado como esse conhecimento científico esteve preocupado em investigar o corpo feminino não apenas em sua anatomia, mas também desde um ponto de vista microscópico, analisando a bioquímica e os hormônios que, em sua concepção, poderiam revelar a essência da mulher. A medicina será autorizada, então, como aquela que pode dizer a verdade sobre os corpos, e é nesse sentido que a criminologia vai atracar sua *vontade de verdade* nesse discurso autorizado. Sobre essa vontade de verdade tratarei no próximo capítulo, nesse cabe ver como o conhecimento médico está ligado à creditada produção de verdades sobre o corpo da mulher. O século XIX foi o momento em que a ciência ocidental começou a construir a certeza de que “a verdade sobre as coisas e os seres é acessível e pode ser revelada pelo método racional”<sup>59</sup>. Essa ideia vai se difundir e se alargar ao longo do século seguinte. Ocorre um processo de reorganização do conhecimento científico e um rechaço das explicações especulativas. No que tange à medicina, houve uma ampliação dos estudos anatômicos e cirúrgicos, que possibilitou a crença de que o corpo se transformou

num cenário material e visível, num novo território cujas verdades eram acessíveis ao olhar atento do médico e do cientista que passaram a lançar um olhar em profundidade entre tecidos e órgãos em direção ao núcleo da verdade<sup>60</sup>

Cada vez mais a medicina vai investir nesse caminho, com a entrada do século XX novos métodos serão criados, e o corpo humano será investigado a níveis antes considerados invisíveis. Desde 1905, quando o fisiologista Ernest Henry Starling

---

<sup>59</sup> MARTINS, Ana Paula Vosne, Op. Cit., 2000, p. 3.

<sup>60</sup> MARTINS, Ana Paula Vosne, Op. Cit., 2005, p. 652.

aponta para a ideia de que algumas substâncias químicas produzidas em determinados órgãos poderiam causar efeitos a outros, dando início, assim, ao que viria a ser a caracterização do conceito de hormônio<sup>61</sup>, começa a surgir um sem número de pesquisas – e segue sendo alvo de pesquisa ainda hoje – visando entender como esses influem ou condicionam o comportamento humano, sobre tudo no que diz respeito à diferença sexual<sup>62</sup>. Como Anne Marie Moulin vai colocar, o século XX traz “a ideia de uma transparência do corpo, um corpo totalmente exposto, explorado em suas profundezas”<sup>63</sup>.

Nesse contexto de fins do século XIX e inícios do XX surge e amadurece a medicina voltada especialmente a mulher, “um campo que delimitou o corpo feminino como seu objeto de pesquisa e de intervenção”<sup>64</sup>. Não é sem razão que essa concepção de transparência corporal e esquadrinha da *natureza feminina*, serão expressados por Cacciatori que escreve, introduzindo o que virá em seu trabalho: “vamos, pois, despi-la [a mulher], e, despidoradamente, recorrer à sua intimidade fisiológica e psíquica, numa tentativa despretensiosa, de compreender os motivos pelos quais rouba ou assassina, a mesma mão que acaricia e abençoa”<sup>65</sup>. A transparência do corpo, aqui metaforizada em despimento, para o autor vai ser possível através da análise da fisiologia e do psiquismo da mulher, sendo que a dimensão psíquica feminina será para ele, como veremos mais adiante no trabalho, produto da ação biológica daqueles que a essa época seriam a chave microcós mica para ver e explicar o comportamento humano, sobretudo da mulher, quais sejam, os hormônios. Outro aspecto que pode chamar a atenção na passagem explicitada, e que será recorrente no texto do criminologista, é o de que a mulher aparece como dotada de grande emotividade, aquela que “acaricia e abençoa”, e de sentimentos fortes que estariam ligados a

---

<sup>61</sup> ROHDEN, Fabíola, Op. Cit., 2008, p. 146.

<sup>62</sup> ROHDEN, Fabíola, Op. Cit., 2005.

<sup>63</sup> MOULIN, Anne Marie, O corpo diante da medicina, IN: COURTINE, Jean-Jacques, História do Corpo: as mutações do olhar: século XX, Vozes, Petrópolis, 2009, p.16.

<sup>64</sup> MARTINS, Ana Paula Vosne, Op. Cit., 2000, p. 6.

<sup>65</sup> CACCIATORI, Luis, Menstruação e Criminalidade Primeira, IN:C.A.M: Orgão do centro acadêmico Sarmiento Leite, v. 2, ano 1, primeira parte, 1939, P.32.

aspectos que dizem respeito a sua própria natureza. Sendo mais uma expressão dos dualismos ao qual a mulher é identificada no texto do criminologista. Nesse sentido, é interessante, ainda, notar que esse mesmo contexto não produz com êxito uma medicina voltada ao estudo do corpo masculino, “já que os homens não eram definidos por sua corporalidade, mas sim pela racionalidade”<sup>66</sup>. Sobre essa identificação da mulher com o mundo natural me deterei nos próximos parágrafos.

A visão aristotélica de que a mulher vem a ser um homem imperfeito<sup>67</sup>, e de que a mulher está associada à natureza e o homem associado à razão, persistirá e se atualizará ao longo da história ocidental. Como bem mostrou Londa Shiebinger, a própria taxonomia científica das espécies atualiza essa ideia no século XVIII<sup>68</sup>, quando os humanos tiveram de ser classificados entre os animais, centrou-se a escolha em uma característica feminina para batizar a classe inteira: as mamas, em detrimento de outras características que eram, inclusive, mais universais aos animais pertencentes a ela. Desde então somos animais mamíferos; No entanto, quando coube a essa mesma ciência diferenciar a espécie humana das demais, elegeu-se signos que estavam associados ao masculino, criando-se o termo *Homo Sapiens*. Shiebinger coloca que “de um ponto de vista histórico, a escolha do termo *sapiens*, é altamente significativa [...] uma característica feminina (as mamas lactantes) liga os humanos aos seres brutos, enquanto uma característica tradicionalmente masculina (a razão) marca nossa separação deles”<sup>69</sup>. Atualizando, assim, a noção “de que a mulher – carecendo da perfeição masculina de espírito e corpo – se situa mais perto dos animais do que o homem”<sup>70</sup>.

O discurso médico ocidental dos séculos XIX e XX retomará essa questão, ocupado fortemente na produção da diferença sexual, vai construindo a ideia de que a

---

<sup>66</sup> Id.

<sup>67</sup> LAQUEUR, Thomas, Op. Cit.

<sup>68</sup> SCHIBINGER, Londa, Mamíferos Primatologia e Sexologia, IN: PORTER, Ray e TEICH, Mikulas(Org.), Conhecimento Sexual, Ciência Sexual: São Paulo, Editora Unesp.

<sup>69</sup> Ibid. p. 227

<sup>70</sup> Id.

mulher está sujeita aos imperativos de sua natureza, que é mais suscetível a biologia de seu corpo e de seu sexo, constrói a ideia da mulher-corpo<sup>71</sup>. Dessa forma, determinações biológicas dariam conta das desigualdades entre os gêneros. A ciência médica buscou a ideia de objetivação do método, examinando o corpo feminino e nele buscando a verdadeira *natureza feminina*, que significaria “a verdade incontornável sobre o destino e a definição social das mulheres [...] desvelando seus segredos à luz do olhar investigador e produtor de sentidos para a feminilidade”<sup>72</sup>. A ideia de *desvelar* o corpo feminino, de *desvendar* a natureza do ser feminino é bastante forte, não por acaso Luis Cacciatori se refere à mulher como *eterna esfinge*.

A noção de que a mulher é seu corpo ainda encontra lugar na medicina atual, como colocarei a seguir, e não será diferente no período estudado. A presença da imagem da mulher associada fortemente com um destino inexorável para o caminho da maternidade<sup>73</sup> contribui, sobremaneira, na formação dessa ideia. Não é sem razão que as duas especialidades que inauguram a medicina da mulher guardam laços estreitos com esse pensamento, são elas: A ginecologia e a obstetrícia. A primeira delas vai se deter, justamente, no aparelho reprodutor feminino, e na segunda nos bons caminhos daquilo que seria, nessa visão, o sucesso da primeira: a gestação, parturição e cuidados neonatais. Assim, essa produção – na forma de livros, revistas, teses, imagens – “estava em sintonia com as ideias e os valores sobre a mulher, cada vez mais vista como um corpo prolífico, relativo em função da família e dos filhos que deveria parir, nutrir e cuidar”<sup>74</sup>. No entanto, a diferença sexual no discurso médico, centrada no aparelho reprodutivo em alguns momentos se alarga para o corpo feminino em sua totalidade, esse seria visto como a própria ontologia da mulher, isto é, expressão máxima daquilo tudo que é a mulher. Já colocava um célebre médico do século XIX, “Todas as partes do corpo dela apresentam as mesmas diferenças: todas

---

<sup>71</sup> MARTINS, Ana Paula Vosne, Op. Cit., 2005, p. 649.

<sup>72</sup> Ibid., p. 646.

<sup>73</sup> BADINTER, Elisabeth, Um amor conquistador: o mito do amor materno, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

<sup>74</sup> MARTINS, Ana Paula, Op. Cit., 2005, p. 660.

expressam a mulher; a sobrancelha, o nariz, os olhos, a boca, as orelhas, o queixo, as faces”<sup>75</sup>.

A medicina dos nossos dias, como enunciei anteriormente, será herdeira de ecos desse discurso que preconiza a mulher como seu corpo, em plena virada do século XX para o presente, o ginecologista brasileiro Malcom Montgomery, vai escrever que “a mulher é o seu corpo. O sexo feminino não estabelece distância entre o órgão sexual e o resto do seu organismo”<sup>76</sup>. Um dos desdobramentos desse processo em que “a medicina da mulher construiu uma representação corpórea e extremamente sexualizada de seu objeto” é a apropriação da imagem da mulher-corpo para outros campos, entre eles o mundo midiático e da propaganda, onde pode ser visto todos os dias tal representação.<sup>77</sup> Outra consequência importante, sobretudo para o campo médico, foi a criação da imagem da mulher-pélvis, representação segundo a qual o corpo feminino, é reduzido à região pélvica<sup>78</sup>, sendo esse o centro daquilo que a medicina diz sobre a mulher, vista como ser reprodutivo por excelência. Cacciatori bem expressa essa concepção em seu artigo, pois quando trata de analisar o corpo feminino – embora vá tratar do sangue, do pulso, do metabolismo, do sistema nervoso, e aponte esse último como alvo das maiores alterações durante a menstruação – o autor, em suas *Referências Anatômicas*, descreve apenas a região pélvica:

Na cavidade abdominal, delimitada pelos ossos ilíacos, o sacro posteriormente, e o púbis na frente, se acha situado o aparelho sexual da mulher. Devemos distinguir: 1) o órgão genital propriamente dito [...] 2) os ovidutos ou trompas de Falópio, órgãos nos quais ocorre a fecundação do ovo e enfim, 3) o útero, onde se desenvolve o produto da fecundação.<sup>79</sup>

A mulher é posta na mesa laboratorial, onde o que interessa são apenas seus caracteres reprodutivos. Interessa, também, a essa medicina o controle da instabilidade

---

<sup>75</sup> BRACHET, J. L. (Paris, 1847), p. (65-66) APUD. LAQUEUR, Thomas, Op. Cit., p. 17

<sup>76</sup> MONTGOMERY, Malcom. Mulher, o negro mundo. Uma visão científica e humana do universo feminino. São Paulo, Editora Gente, 1997, p. 53. Apud. MARTINS, Ana Paula Vosne, A medicina da mulher: visões do corpo feminino na constituição da obstetrícia e da ginecologia no século XIX. Tese de doutoramento, Unicamp, 2000.

<sup>77</sup> MARTINS, Ana Paula, Op. Cit., 2000, p.8.

<sup>78</sup> MARTINS, Ana Paula, Op. Cit., 2005.

<sup>79</sup> CACCIATORI, Luis, Op. Cit., 1939, p. 34

feminina. A origem dessa instabilidade vai ser comumente localizada, por essa ciência, nos seus órgãos reprodutivos ou no produto desses, conformando tudo que se pode dizer a respeito da mulher em seu sexo.

### **A metafísica da substância e a construção da diferença sexual**

A concepção de que a mulher *é* o seu sexo, e que esse diz tudo sobre seu gênero é alicerçada em um conjunto de ideias que são problematizadas por Judith Butler, que traz uma discussão que foi fundamental no desenvolvimento desse trabalho. Ela vai se debruçar no que chama de *metafísica da substância* e sua relação com a formação de identidades. Lançando interessantes questões sobre a identidade como “em que medida é a ‘identidade’ um ideal normativo, ao invés de uma característica descritiva da experiência? E como as práticas reguladoras que governam o gênero também governam as noções culturalmente inteligíveis de identidade?”<sup>80</sup> A autora vai refletindo que essas práticas reguladoras asseguram a identidade através dos conceitos estabilizadores de sexo, gênero e sexualidade, e que a própria definição de pessoa acaba sendo posta em cheque naqueles seres que apresentam o gênero “incoerente” ou “descontínuo”. Dessa forma, os “gêneros ‘inteligíveis’ são aqueles que, em certo sentido, instituem e mantêm relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo”, nesse sentido “a noção de que pode haver uma ‘verdade’ do sexo [...] é produzida precisamente pelas práticas reguladoras que geram identidades coerentes por via de uma matriz de normas de gênero coerente”<sup>81</sup>. Essa matriz de normas que estabelece essa pretensa coerência é a matriz da heterossexualidade, ou seja, o indivíduo é contínuo em sua identidade se gênero, sexo e sexualidade estão em consonância com a matriz heterossexual. Vemos, então, que o discurso sobre a sexualidade emerge como lugar da própria produção de sujeito, e que

---

<sup>80</sup> BUTLER, Judith, Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2ª edição, 2008, p.38.

<sup>81</sup> Id.

esse discurso que, pelo menos desde o século XIX, em nossa sociedade será, sobretudo, ordenado pelas práticas reguladoras do discurso médico-biológico, o qual verá a prevalência da esfera material-biológica em detrimento de outras constitutivas da pessoa.

Posto isso, é importante ter em mente que “a noção de que o sexo aparece na linguagem hegemônica como *substância*, ou, falando metafisicamente, como ser idêntico a si mesmo, é central [...] Essa aparência se realiza mediante um truque performativo da linguagem e/ou do discurso, que oculta o fato de que ‘ser’ um sexo ou um gênero é fundamentalmente impossível”<sup>82</sup>. A ontologia do sexo estará presente não só no discurso hegemônico, mas na própria linguagem que o expressa. Butler, evocando Foucault e Monique Wittig, vai escrever que a gramática também é responsável por impor uma relação binária e artificial entre os sexos.

A própria construção dos pronomes e substantivos vai ser a expressão disso, assinalando que não é possível estabelecer significado a pessoa sem uma marca de gênero. Indo ainda nessa direção, e esclarecendo melhor o que seria a *metafísica da substância*, Judith Butler vale-se da consideração de Michel Haar sobre o conceito, na qual o autor pondera que “diversas ontologias filosóficas caíram na armadilha das ilusões do ‘Ser’ e da ‘Substância’ que são promovidas pela crença em que a formulação gramatical de sujeito e predicado reflete uma realidade ontológica anterior, de substância e atributo”<sup>83</sup>, seriam nesses meandros filosóficos e discursivos em que se construiria e se instituiria identidade aos sujeitos. Assim, a marca do gênero, inerente a linguagem, agirá na constituição da pessoa enquanto *eu*, enquanto sujeito, e mais do que isso, retomando Wittig, é possível dizer que “o gênero não somente designa as pessoas, ‘as qualifica’, por assim dizer, mas constitui uma episteme conceitual mediante a qual o gênero binário é universalizado”<sup>84</sup>, sendo, portanto, também campo de produção de diferença sexual. Nessa concepção gênero torna-se naturalizado, um conceito ontológico da natureza do ser, Butler nos lembra de que o

---

<sup>82</sup> Ibid., p. 40.

<sup>83</sup> Ibid., p. 42.

<sup>84</sup> Ibid., p. 43.

“discurso popular sobre a identidade de gênero que emprega acriticamente a atribuição inflexional de ‘ser’ para gêneros e ‘sexualidades’”, e postula:

Quando não problematizadas, as afirmações ‘ser’ mulher e ‘ser’ heterossexual seriam sintomáticas dessa metafísica das substâncias do gênero. Tanto no caso de ‘homens’ como no de ‘mulheres’ tal afirmação tende a subordinar a noção de gênero àquela de identidade, e a levar à conclusão de que uma pessoa *é* um gênero e o *é* em virtude do seu sexo<sup>85</sup>.

Essa seria a forma hegemônica através da qual se pensa o gênero como ontologia determinada pelo sexo, e nessa forma de pensar a pessoa *é* um gênero na medida em que não *é* o outro, marcando os limites do gênero no referido par binário homem-mulher.

No entanto, para que a pessoa possa *ser* esse gênero de maneira coerente lhe *é* requisitada a já referida unidade entre, sexo, gênero e desejo sexual, na qual o primeiro seria determinante dos outros dois, e sendo o último – o desejo sexual – heterossexual oposicional ao outro gênero. Butler conclui que as razões políticas da visão de gênero como natural ou substância *é* “a instituição de uma heterossexualidade compulsória e naturalizada” que “exige e regula o gênero como uma relação binária em que o termo masculino diferencia-se do termo feminino, realizando-se essa diferenciação por meio das práticas do desejo heterossexual”<sup>86</sup>. Essa instituição da heterossexualidade compulsória, através de diversas práticas reguladoras, ficcionou a ideia de uma substância permanente, de uma natureza que separa sexo, gênero e desejo em um par binário. Dessa importante noção do binarismo sexual e o entendimento de que a própria concepção a respeito do sexo varia na cultura e no tempo, sendo esse também fruto de construção social, voltarei a tratar no próximo capítulo.

Entendo em meu trabalho o discurso médico-jurídico como uma das práticas reguladoras que age na produção da diferença sexual e a substancializa por meio da linguagem médica, sendo o campo da produção das concepções a respeito do gênero e, conseqüentemente, da constituição de sujeitos. Será abordado, agora, como essa medicina, que torna possível e serve de suporte ao texto de Cacciatori, tratou, sobretudo no contexto brasileiro, de essencializar a mulher em seu sexo, já que esse *é*

---

<sup>85</sup> BUTLER, Judith, Op. Cit. p. 44.

<sup>86</sup> Ibid., p. 45.

responsável pelas funções reprodutivas, vistas como destino e objetivo da mulher, fazendo desse corpo sexuado reprodutivo sua substância.

### **Os hormônios: a substancialização da mulher**

Nas primeiras décadas do século XX a criação da concepção de que os hormônios podiam influir de forma decisiva nas ações humanas, representou um grande deslocamento da pesquisa científica para essa área e se criou uma especialidade médica com o intuito de investigar o produto dessas secreções: a endocrinologia. As pesquisas endocrinológicas desde o seu surgimento já possuem o intuito de investigar a diferença sexual, causando uma transformação na medicina da mulher. Se antes a diferença podia ser aferida através de signos atômicos, como os órgãos reprodutores, a partir de então será possível alicerçar esse discurso no campo microcósmico da bioquímica e seus efeitos corporais. Assim, percebe-se que não importando por qual viés se olha, o discurso médico do século passado buscava reafirmar o dimorfismo sexual entre homens e mulheres, naturalizando essa diferença. Aquilo que viam nos corpos, no entanto, tem fortes implicações com valores prévios, e nesse caso, com sua concepção a respeito da diferença entre os sexos. Como coloca Fabíola Rohden, nesse momento

Os médicos teriam o importante papel de revelar para a sociedade aquilo que a natureza deixaria evidente nos corpos. O interessante é poder se considerar o fato de como esse trabalho já estava, desde o início em alguma medida, permeado pelas concepções culturais desses médicos. Ou seja, aquilo que percebiam como natural já era fruto de suas visões de mundo, de suas noções morais, de suas referências sobre relações de gênero.<sup>87</sup>

Se antes o que referendava sua visão de mundo era o exame da anatomia, a partir das primeiras décadas do século XX as alterações bioquímicas hormonais foram a que melhor serviram a esse propósito.

Luis Cacciatori era um dos que partilhava da ideia de que a endocrinologia possibilitava um maior esclarecimento das razões do comportamento, sobretudo do feminino, e é principalmente nela, em detrimento da ginecologia, que vai buscar a essência do comportamento feminino. Escreve ele que, “a Endocrinologia revolucionou a medicina. A doença passou a ter caráter de disfunção endócrina, assim

---

<sup>87</sup> ROHDEN, Fabíola, Op. Cit., 2009, p.227

como a personalidade, os sentimentos e as emoções, a constituição orgânica e o crime”<sup>88</sup>. Ele escreve aquilo que seria a *Teoria Hormonal* do período menstrual, onde caracteriza o fenômeno dizendo que

A menstruação é um complexo mecanismo hormonal, regulado pelo ovário e pela hipófise. Conhecemos quatro hormônios: dois ovarianos e dois hipofisários. Hormônios ovarianos: a foliculina e a luteína secretada pelo corpo amarelo. Hormônios hipofisários: um hormônio de maturação e um hormônio de luteinização<sup>89</sup>

Logo depois vai descrever o caminho que esses hormônios vão fazer pelo corpo feminino e sua ação no ciclo menstrual até o evento da menstruação.

Defendia uma ideia de equilíbrio hormonal, e que possíveis alterações desse equilíbrio na mulher representariam um sério risco de instabilidade: “Com um pouco de foliculina a menos, Messalina<sup>90</sup> não percorreria os bairros de Roma à procura de fortes escravos e com um pouco mais de foliculina no sangue, muita gente estaria não nos altares, mas nas páginas de um livro de histórias galantes”<sup>91</sup>. Seguindo o elogio à endocrinologia e postulando sua importância para o entendimento do corpo feminino, vai concluir que, “as grandes descobertas no terreno das glândulas de secreção interna revolucionaram por completo a fisiologia genital feminina”<sup>92</sup>. Para o autor, a menstruação será um estado natural de desequilíbrio que tem o poder de causar grandes perturbações ao comportamento feminino, levando, inclusive, ao crime.

No entanto, o advento da endocrinologia não modifica radicalmente o cenário daquilo que se dizia a respeito da *natureza feminina*, ao contrário vem servir de reforço, ou refinamento de ideias que já se faziam presentes. Segundo Rohden no cenário médico brasileiro – e não só nesse – existia a noção de que o centro da economia corporal feminina residia nos órgãos sexuais/reprodutores, nessa visão, “a mulher seria governada pelos ciclos relacionados à reprodução, desde a puberdade,

---

<sup>88</sup> CACCIATORI, Luis, *Menstruação e Criminalidade* Primeira, IN:C.A.M: Orgão do centro acadêmico Sarmiento Leite, v. 2, ano 1, primeira parte, 1939, p. 37.

<sup>89</sup> Id.

<sup>90</sup> Imperatriz romana de reputação promíscua.

<sup>91</sup> CACCIATORI, Luis, *Op. Cit*, 1939, p. 37

<sup>92</sup> Id.

gravidez e amamentação até a menopausa [...] Praticamente todo o comportamento feminino poderia ser explicado em função disso, inclusive o que é percebido como desordem”<sup>93</sup>. A novidade endocrinológica vai se somar a essa ideia, e se nas duas primeiras décadas do século a medicina brasileira centrava a natureza da mulher nos ovários, a partir de 1930 ocorre o deslocamento desse centro para as secreções desse órgão, os hormônios, que passam a traduzir a própria substância da mulher. É interessante notar que o artigo de Cacciatori, em seu tratamento das *referências anatômicas*, empreende uma detalhada e informada descrição dos ovários, descrevendo tamanho, peso, quantidade, consistência, mas a importância desses é marcada por serem “os produtores dos gametos ou ovos, e secretores dos importantíssimos hormônios que regem toda a vida da mulher”<sup>94</sup>. Notamos que no texto o protagonismo desse órgão repousaria justamente na função reprodutiva e hormonal, vistos como toda a verdade que pode existir sobre a mulher. Sobre esse deslocamento do centro das interpretações do feminino do ovário para os hormônios, Rohden coloca que,

(...) se antes o ovário poderia ser visto como centro condensador da feminilidade, assim como o testículo, da masculinidade, agora se tratava de descobrir o mecanismo de produção da feminilidade e da masculinidade. O paradigma bioquímico de causa e efeito determinava o que se deveria procurar e até onde as explicações deveriam chegar.<sup>95</sup>

Na medida em que tudo aquilo que pudesse ser considerado desordem do comportamento normal para uma pessoa do gênero feminino podia ser entendido a partir da ação dos hormônios e seus desequilíbrios, a menstruação, com seus fluxos hormonais, poderia servir de terreno fértil a todo o tipo de especulação a respeito das instabilidades da natureza da mulher.

Em *Uma ciência da diferença: sexo e gênero na medicina da mulher*<sup>96</sup>, Rohden fará interessante estudo a respeito das teses apresentadas na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, desde os anos 1830 até 1940. A autora vai trabalhar com um universo

---

<sup>93</sup> ROHDEN, Fabíola, Op. Cit., 2008, p. 135.

<sup>94</sup> CACCIATORI, Luis, Op. Cit, 1939, p. 34.

<sup>95</sup> ROHDEN, Fabíola, Op. Cit., 2008, p. 146

<sup>96</sup> ROHDEN, Fabíola, Op. Cit., 2009.

de 7.152 teses, das quais 1.593 (22,3%) tratam de temas relacionados ao sexo ou a reprodução, dessas apenas 139 abordavam assuntos referentes ao aparelho reprodutor masculino. Essa desproporção significa que, no período, para a medicina brasileira falar de sexo ou reprodução era quase sempre falar em mulher. Rohden coloca que o que estava em jogo era o controle de instabilidades, embora o discurso médico fosse rigoroso ao marcar a essência feminina como algo do âmbito da natureza, estava preocupado em assegurar essa natureza, controlando aquilo que viam como instabilidades que desviariam a mulher do caminho entendido como naturalmente correto.

A menstruação podia ser o embrião de instabilidades e assim também foi objeto de estudo. Para Cacciatori a desordem que interessa explicar é o crime, e a menstruação – campo por excelência das desordens femininas – nessa perspectiva, vai estar estreitamente ligada ao ato criminoso. Ele argumenta que “a menstruação, determinado turbações afetivas, distúrbios neuro-psicopáticos, e uma disposição depressiva ou super-irritável, bem pode ser – e sobram autores em o reconhecer – uma dessas determinações individuais, endógenas do crime”<sup>97</sup>.

Usando o suporte das pesquisas médicas de Shicarov, escreve que “no organismo da mulher não há um só órgão cuja atividade não seja alterada no sentido patológico por influência da menstruação [...] essas alterações não se verificam apenas nas mulheres anormais ou predispostas, mas se verificam no organismo da mulher sã e normalmente menstruada”<sup>98</sup>. Na parte do artigo intitulada *situação e delimitação do tema*, o autor vai trazer que o objeto de sua pesquisa não será os casos de menstruação patológica, mas sim as alterações na mulher que apresenta a normalidade do ciclo. De acordo com Rohden, a menstruação volta a chamar a atenção nesse contexto, a partir de agora marcada pela interpretação da desordem. Haveria a ideia de que “a menstruação expressa de uma maneira única o caráter instável e suscetível da constituição física e mental da mulher”<sup>99</sup>. O autor criminologista vai ao encontro

---

<sup>97</sup> CACCIATORI, Luis Op. Cit, 1939, p. 33

<sup>98</sup> Id.

<sup>99</sup> ROHDEN, Fabíola, Op. Cit., 2008, p. 135.

dessa ideia e essencializa todos os aspectos da mulher – físicos, morais, comportamentais, mentais – como produto da instabilidade da menstruação, pois para ele, devido às alterações que a menstruação provoca em outros órgãos,

[...] a mulher em estado menstrual é inadaptada ao trabalho físico e intelectual, irascível, propensa à mentira, mais impressionável e mais sugestível, mais inclinada a aceder a hipnóticos, mais facilmente cleptomana e suicida, emotiva, de vontade enfraquecida com um aumento exagerado da sensibilidade e das manifestações afetivas, uma predisposição emocional <sup>100</sup>.

Para Cacciatori as perturbações se explicam, porque entre todas as alterações as mais significativas seriam as ocorridas no sistema nervoso. É importante ver que para a medicina de inícios do século XX a menstruação era vista como fronteira ao campo da patologia, e, nessa visão, “durante todo o período de sua recorrência, a mulher estaria sujeita a intensas perturbações. É quase como se a mulher, por sua própria natureza, beirasse a patologia” <sup>101</sup>.

Na esteira da patologização da condição de mulher, o autor que analiso, coloca que concorda com o endocrinologista soviético Nemilov, que escreve que “a mulher oscila sem cessar, entre o normal e o patológico, com acentuada tendência para este último estado” e observa, ele mesmo, que, “tão fundos e importantes distúrbios, não podem deixar, como não deixam, de modificar e alterar o psiquismo” <sup>102</sup>. As ditas alterações psíquicas parecem ter sido as que mais chamavam a atenção do discurso médico brasileiro sobre a menstruação. Rohden coloca que embora fossem diagnosticadas manifestações físicas das alterações menstruais eram principalmente as de ordem mental que chamavam a atenção dos especialistas. No entanto, convém recordar, que “a relação entre esses dois domínios é de tal forma intrincada que, às vezes, determinar qual se sobrepõe ao outro torna-se mesmo impossível. Os genitais pareciam ter uma capacidade singular de interferência na estrutura da mente feminina” <sup>103</sup>. Mais uma vez fica destacada, então, a ideia de que, embora as desordens fossem

---

<sup>100</sup> CACCIATORI, Luis, Op. Cit., 1940, p.30

<sup>101</sup> Ibid., p. 136.

<sup>102</sup> CACCIATORI, Luis, Op. Cit., 1940, p. 32.

<sup>103</sup> ROHDEN, Fabíola, Op. Cit., 2008, p. 136.

identificadas pelos médicos como do plano mental, eram vistas como fruto daquilo que representava a substância da mulher, seu sexo.

É importante, ainda, retomar a noção de que o discurso da substancialização vai agir, também, como sustentáculo da diferença sexual. As secreções produzidas pelos ovários – fator chave para a ideia da natureza sexual – serão colocadas em contraposição àquelas produzidas pelos testículos masculinos. E esses hormônios seriam capazes de revelar tudo sobre os sexos. Chama a atenção ver aqui, uma vez mais, a desproporção de pesquisas análogas dos corpos feminino e masculino. No contexto das teses examinadas por Rohden, ela nota a presença de “teses sobre a natureza do ovário – o que é, como funciona, para que serve. Mas não temos teses sobre os testículos<sup>104</sup>”. Ainda segundo a autora, quando o aparelho reprodutor masculino aparece nessa produção, diz respeito ao tratamento de tumores ou doenças venéreas. As noções de diferença sexual marcam, assim, a própria produção médica, ligando todas as esferas da vida mulher a seu corpo sexuado, esse sendo representante último da capacidade reprodutiva feminina, sendo essa o núcleo da substancialização da mulher em seu sexo. O mesmo não é válido quando olhamos para a parca produção sobre o corpo do homem, traçando essa comparação, Rohden observa que

Muitas vezes, as teses sobre menstruação ou mesmo sobre puberdade feminina caracterizam a vida da mulher com base nas passagens que sofre em função da preparação, do exercício e da perda da capacidade reprodutiva. Não há nada que se compare quando se trata do homem, ou seja, a vida masculina não é problematizada pela medicina com base na sua capacidade ou incapacidade para a reprodução, como acontece com as mulheres.<sup>105</sup>

Dessa forma, os aspectos corporais que ligam a mulher à reprodução seriam a pedra-de-toque da natureza feminina, vistos tanto como momentos críticos como momentos reveladores. Cacciatori, inspirado em alguns autores<sup>106</sup>, vai fazer essa associação, escrevendo que “a menstruação, a gravidez, a menopausa coincidem às vezes com psicoses que se distinguem das ordinárias, tanto pela etiologia, como pela sua sintomatologia”<sup>107</sup>. O autor associa três momentos do ciclo reprodutivo – a

---

<sup>104</sup> ROHDEN, Fabíola, Op. Cit., 2009, p. 113.

<sup>105</sup> ROHDEN, Fabíola, Op. Cit., 2009, p. 113

<sup>106</sup> Cita CHAUVET; ICARD; PINEL; PORAK, GARRIDO; e JOLY

<sup>107</sup> CACCIATORI, Luis, op. Cit., 1940, p.32.

possibilidade da reprodução, a consumação da reprodução, o fim da vida reprodutiva – com instabilidades psíquicas. Depois disso o autor trará de fazer um pequeno debate entre uma bibliografia<sup>108</sup> a respeito das chamadas *psicoses menstruais*, colocando que as manifestações afetivas e emocionais das mulheres no período podem levar a intensas alterações “chegando ao limite especial da histeria, às vezes, roçando as raízes da paranoia”<sup>109</sup> Os períodos em que o corpo feminino estaria ligado reprodução, portanto a sexualidade, parecem ter sido marcados pela medicina como momentos de instabilidade, em que se manifestariam toda a sorte variações e psicoses, nesse sentido, “é notável que a leitura dos médicos das perturbações da mulher durante o período em que estariam com as funções sexuais mais evidentes [...] identifique esse tipo de manifestações”, trazendo algo de revelador que estaria oculto nas mulheres, “poder-se-ia sugerir que se trata de uma fuga do controle costumeiro para um estado em que as mulheres manifestariam sua sexualidade, fingiriam e enganariam os homens e não teriam constrangimentos em mostrar revolta”<sup>110</sup>. Um verdadeiro perigo que coube a medicina explicar, e depois a criminologia, apropriando-se da primeira, julgar.

Outro ponto a destacar é a visão que a natureza da mulher traria uma maior ligação à esfera emocional. Através da análise de Cacciatori, podemos perceber tentativas de traçar as fronteiras da diferença sexual através de essencialismos. Reificando a construção de uma imagem feminina de sensibilidade e emoção exageradas, o criminologista vai dizer que essas características podem ser aferidas através da biologia da mulher, pois, utilizando-se de Nicola Pende, endocrinologista italiano, ele escreve que

A tiroide – glândula da emoção – é mais excitável e mais ativa na mulher que no homem. Os fenômenos de hipo e hiper secreção, criam a instabilidade psíquica com os fluxos e refluxos hormônicos do sangue. E não se pode negar, que essa instabilidade, propicia transformações que tantas vezes se manifestam criminalmente.<sup>111</sup>.

---

<sup>108</sup> Discute a ideia de psicose durante a menstruação em HAEFFER, Briene de Botsmont, ESQUIROL, MARAÑON, WERNICLE, KRAFFEBING, EWALD, NAECKE, e ZEIT.

<sup>109</sup> CACCIATORI, Luis, op. Cit., 1940, p.33.

<sup>110</sup> ROHDEN, Fabíola, op. Cit., 2009, p. 144.

<sup>111</sup> CACCIATORI, Luis, Op. Cit., 1940, p. 33.

O saber endocrinológico vai mudar o sentido de como é entendido o corpo feminino. Não significa que a ciência médica já não viesse pensando a mulher através de uma natureza provinda de seu corpo, e direcionasse sua produção em provar suas crenças, pois, “foi nesse contexto de busca pelas causas últimas dos fenômenos e de marcada relação entre gênero e sexo físico-corporal, substancializado em órgãos e agora em secreções internas que se ‘descobriram’ os chamados hormônios sexuais<sup>112</sup>”, e esses agora serão os espelho fiéis do comportamento feminino, visto que era com a mulher que a medicina ia se preocupar. Nesse sentido, se cria a ideia de que o corpo, investigado nas suas minúcias, nos seu sentido hormonal, poderia dizer tudo a respeito da mulher, na medida em que ela era substancializada em hormônios, a vontade da mulher se confunde com os desígnios dessas secreções:

A inteligência do homem rasgou caminhos [...] procurando as razões de todas essas coisas misteriosas e desconhecidas, nas salas de anatomia e nos provetes de laboratório. O crime, de simples proibição humana ou divina, passou a obedecer à tirania de uma glândula miserável. E a mulher menstruada, de objeto de horror, a merecer estudo e piedade pela sua tragédia biológica.<sup>113</sup>

### Capítulo 3

#### Criminologia, Medicina e a Mulher como *Outro*

Nesse capítulo trataremos dos desenvolvimentos das ideias médico-jurídicas que circularam entre pensadores brasileiros da primeira metade do século, analisando mais detidamente o pensamento da antropologia criminal, ou criminologia, na qual ficará destacada com uma de suas principais estratégias o suporte do aparato discursivo do campo da pesquisa médica e biológica. Nesse sentido, uma noção importante em meu trabalho será as reflexões de Michel Foucault sobre certa *vontade de verdade*, presente em nossa sociedade. Segundo o autor, essa vontade de verdade representaria um sistema de exclusão baseado na oposição entre o discurso que é visto

---

<sup>112</sup> ROHDEN, Fabíola, op. Cit., 2008, p. 146.

<sup>113</sup> CACCIATORI, Luis, Op. Cit., 1940, p. 34

como verdadeiro e aquele que é visto como falso, sendo o primeiro apoiado por suportes institucionais. Assim como aquilo que é entendido como verdade ou não sofre mutações ao longo do tempo, a própria vontade de verdade passa por sérios deslocamentos em nossa sociedade, podendo ter traçada, para Foucault, sua história própria. A partir do século XIX ela passará por uma grande transformação que se relacionará com a ideia de ciência. É nesse período que o discurso legal buscou suporte em saberes como o sociológico, o psicológico, e o médico, “como se a própria palavra da lei não pudesse mais ser autorizada, em nossa sociedade, senão por um discurso de verdade”<sup>114</sup>.

Dessa forma, os deslocamentos da vontade verdade levam a perda do caráter da lei como verdade imanente e incontestável, fazendo com que o discurso jurídico se apoie em outros sistemas de verdade. É nesse contexto que ocorre o que Judith Butler chamou aliança médico-legal<sup>115</sup>, que será fundamental no desenvolvimento desse trabalho. Essa aliança visou, como vimos no capítulo anterior, *substancializar* todos os aspectos que dizem respeito à mulher à circunscrição de seu sexo, e também foi um discurso que pretendeu ditar o lugar social e as formas como deviam ser tratados aqueles que consideravam os diferentes do padrão, buscando diagnósticos médicos pretendeu-se dar aos *anormais*, às *raças inferiores*, e as mulheres um tratamento jurídico diferenciado.

### **Em busca do científico: a vontade de verdade e as fortunas da criminologia no Brasil**

Entre aqueles que debatiam a sociedade no Brasil e tinham espaço para divulgar suas ideias destaca-se a figura dos juristas e bacharéis em direito. Desde a segunda metade do século XIX o pensamento social brasileiro sofre a forte influência dos debates intelectuais que aconteciam na Europa. Segundo Marco Alvarez, foi

---

<sup>114</sup> FOUCAULT, Michel, A ordem do discurso, São Paulo: Edições Loyola, 18ª edição, 2009, p. 19.

<sup>115</sup> BUTLER, Judith, Op. Cit., p.58.

incorporado “um conjunto extremamente variado de ideias científicas”<sup>116</sup>. Alvarez aponta que a corrente mais densamente estudada por aqueles que pesquisam a problemática da história intelectual brasileira do período – seja na historiografia, seja no campo das ciências sociais – seria a das ideias oriundas do positivismo. No entanto, “muitas outras doutrinas – tais como diferentes versões do evolucionismo, do materialismo, das teorias raciais etc. – se fizeram igualmente presentes e marcaram de modo significativo o debate”<sup>117</sup>, e seguiriam o marcando até pelo menos fins da década de 1930, quando as ciências sociais brasileiras iniciam seu processo de autonomização.

Entre essas doutrinas, nos interessará ver aqui, mais detalhadamente, o impacto da *Antropologia Criminal*, também conhecida como *Criminologia*, e da chamada *Sociologia Criminal* – que, como veremos, é praticamente indiferenciada da primeira no Brasil –, no contexto intelectual brasileiro das primeiras décadas do século XX, e como a concepção de um tratamento penal desigual para indivíduos desiguais, sendo a medida dessa desigualdade os aspectos biológicos, pode ajudar a entender o lugar que foi dado à mulher nesse tipo de pensamento. Se pensarmos a produção científica a respeito do sexo a partir da ideia do dispositivo da sexualidade de Foucault, temos uma pista da proximidade da relação entre o direito e a medicina. O dispositivo da sexualidade guardaria relação com as normalizações produzidas pelo discurso jurídico. A produção relativa ao sexo torna-se “uma prática médica insistente e indiscreta [...] pronta a correr em socorro da lei e da opinião dominante; mais servil antes a potências da ordem do que dócil às exigências da verdade”<sup>118</sup>. No seio desse dispositivo se desenvolveu, então, a relação da esfera legal com uma ciência médica que “Em nome de uma urgência biológica e histórica, justificava os racismos oficiais [...] e os fundamentava como “verdade”<sup>119</sup>. Assim, aqueles encarados como diferença pelo discurso hegemônico passam pelo exame ordenador tanto da ciência quanto da lei.

---

<sup>116</sup> ALVAREZ, Marco, A criminologia no Brasil ou Como Tratar Desigualmente os Desiguais, IN: DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 45, nº4, 2002, p.677.

<sup>117</sup> Id.

<sup>118</sup> FOUCAULT, Michel, Op. Cit. , 2010, p. 54.

<sup>119</sup> Id..

### **Lombroso, Garofalo, Ferri e a Escola Positiva Italiana**

Contudo, antes de passarmos para a análise das fortunas da corrente criminológica em solo brasileiro, cabe recuarmos um pouco no intuito de ver a gênese dessas ideias e seu destino na Europa. O médico italiano César Lombroso é sem dúvidas o expoente mais proeminente da escola criminológica, em sua formação há a forte influência do evolucionismo, do positivismo e do materialismo<sup>120</sup>. Para ele a biologia de cada indivíduo podia ser entendida através de elementos evolucionistas, por meio da análise de características físicas seria possível aferir o quão mais próximo de primitivo um indivíduo era e, assim, descobrir sua propensão ao crime. Sua publicação mais importante acontece no ano de 1876, *O Homem Delinquente*, no qual Lombroso “reduziu o crime a um fenômeno natural ao considerar o criminoso, simultaneamente, como um primitivo e um doente”<sup>121</sup>, pretendendo uma abordagem científica do crime. Na década seguinte o livro viria a ser traduzido para o idioma francês e para o idioma alemão, ganhando, também, revistas e congressos internacionais que visavam dar notoriedade e legitimidade ao tema<sup>122</sup>.

Os primeiros adeptos das teorias lombrosianas são espelhos da própria vontade de verdade do direito buscando o apoio moderno da ciência médica: Raffaele Garofalo, magistrado interessado na reforma da justiça criminal e das instituições legais em seu país; e Enrico Ferri, professor de direito que criou a expressão “criminoso nato”; Ambos eram italianos<sup>123</sup>. Os três pensadores serão os principais nomes do movimento que ficou conhecido como *Escola Positiva*, ou *Escola Italiana*, e sua produção foi amplamente interpretada, apropriada e debatida pela intelectualidade brasileira. A *Escola Positiva* vai, sobretudo, “partir do pressuposto de que os comportamentos são

---

<sup>120</sup> Ibid., p. 679.

<sup>121</sup> Id.

<sup>122</sup> COURTINE, J., VIGARELLO, Georges, Identificar: Traços, indícios, suspeitas, IN: COURTINE, Jean-Jaques, História do Corpo: as mutações do olhar: século XX, Vozes, Petrópolis, 2009, p. 346.

<sup>123</sup> ALVAREZ, Marco, Op. Cit., p.681.

biologicamente determinados”<sup>124</sup>, formulando tipologias nas quais características físicas articuladas com hereditariedade, o chamado atavismo, seriam a chave mestra para a classificação e tratamento do criminoso. Dessa forma, “mais que uma inovação no campo das doutrinas penais, portanto, Lombroso pretendia criar uma ciência da natureza humana, capaz de dar conta das desigualdades entre os *homens*”<sup>125</sup>, e, gostaria de acrescentar em meu trabalho, que essa corrente de pensamento, vai levar a conjecturar a *desigualdade entre as mulheres*, ou, e melhor dito assim, a desigualdade que é a mulher. A essa ideia voltaremos mais adiante.

No entanto, os postulados da criminologia não tiveram no contexto intelectual europeu senão um “sucesso frágil, sem sombra de dúvidas: as medidas físicas logo se mostraram ambíguas, bem como o projeto considerado capaz de caracterizar qualquer ‘criminoso nato’ ”<sup>126</sup>. As críticas mais duras ao trabalho dos italianos vêm da chamada Escola sociológica de Lyon, também conhecida como sociologia criminal, tendo como principais críticos o psiquiatra Alexandre Lacassange, e o magistrado Gabriel Tarde<sup>127</sup>. Ambos viam aspectos sociais como os determinantes do crime e não tardaram em apontar a fragilidade do método e a dissonância desse com os procedimentos científicos da época e ainda no século XIX, em 1889, abalam a credibilidade de Lombroso e seus correligionário, pelo menos na Europa.

Embora as ideias da antropologia criminal tenham sido rapidamente rechaçadas, do outro lado do atlântico tiveram sorte diferente deste lado. Não se pode dizer que os intelectuais brasileiros tivessem desconhecimento das críticas à Escola Positiva, veremos que ainda que estivessem informados sobre os debates europeus, julgavam útil o uso de tais ideias e, mais do que isso, produziam uma verdadeira amalgama de concepções importadas, algumas delas vistas como contraditórias, apropriando as ideias ao contexto brasileiro. Não será diferente no trabalho de Luis

---

<sup>124</sup> Ibid., p. 679.

<sup>125</sup> Ibid., p. 680. Grifo meu.

<sup>126</sup> COURTINE, J., VIGARELLO, Georges, op. cit., p. 346.

<sup>127</sup> ALVAREZ, Marco, Op. Cit., p.681-682.

Cacciatori que vai se valer tanto de Lombroso ou Ferri quanto de Tarde ou Lacassagne. Tratarei dessas apropriações ainda nesse capítulo.

### **Disputas e Fusão de Ideias: A Escola Positiva no Brasil**

Essas ideias chegam ao Brasil ainda no século XIX, e vão movimentar intensos debates quando da formulação do Código Penal de 1890. Nessa disputa os adeptos da Escola Positiva fracassam e não logram incluir no texto do código postulados da doutrina<sup>128</sup>. No entanto, magistrados, promotores e juízes de inspiração criminológica souberam articular, ao longo da primeira metade do século XX, no interior das instituições, preceitos que viam a biologia humana como determinante<sup>129</sup>. É sobre as disputas entre ideias jurídicas na sociedade brasileira e a atuação de magistrados que trataremos agora. Nos inícios do século passado houve intenso debate entre a Escola Positiva e a chamada Escola Clássica, e que a atuação dos juristas não pode ser entendida de maneira simplória, pois vão produzir todo um conjunto de ações nas quais podem evocar princípios de diferentes correntes de pensamento de acordo com a necessidade.

Sobre o tema encontramos na historiografia alguns trabalhos de destaque: O primeiro deles é o de Suan Caulfield, intitulado *Em defesa da honra: Moralidade, Modernidade e Nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*, A publicação é do ano de 2000, e vai trazer, principalmente, a questão dos chamados crimes de honra contra a mulher, evidenciando o posicionamento de magistrados, réus e vítimas no período, como as diferentes concepções jurídicas atravessam essas relações.

O segundo trabalho que gostaria de destacar é o de Marcos César Alvarez, *A Criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais*, no qual o autor vai tratar da questão do desenvolvimento das ideias criminológicas no Brasil, de que como essas no contexto do país, se confundem com outras correntes, e de que o objetivo

---

<sup>128</sup> CAUFIELD, Suan, *Em defesa da honra: Moralidade, Modernidade e Nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*, Campinas: Editora da Unicamp, 2000, p. 73.

<sup>129</sup> ALVAREZ, Marco, *Op. Cit.*, p. 696; CAUFIELD, Suan, *Op. Cit.*;

principal da doutrina foi o tratamento jurídico daqueles que eram colocados no rol das diferenças;

Outra produção que interessou aqui foi a de Allister Teixeira Dias, *Psiquiatria e criminologia na Justiça Penal: Os tribunais do Júri e de Apelação do Distrito Federal, década de 1930*, que se debruçada, principalmente, para as disputas que aconteceram não apenas em torno das ideias jurídicas, mas também da defesa de instituições do Tribunal do Júri e do Tribunal de Apelação no Rio de Janeiro.

Embora nenhum dessas obras trate mais especificamente da criminologia no Rio Grande do Sul, creio serem importantes para a o desenvolvimento do trabalho, não só porque essas sugerem que a forma como foram apropriadas as ideias tem uma abrangência maior do que a circunscrição do trabalho, abordando as ideias no Brasil, como também pela carência de sólidas obras que desenvolvam o tema no contexto gaúcho; Nesse sentido, interessou ver, também, uma quarta obra, a de Mozart Linhares da Silva, *Eugenia, Antropologia Criminal e Prisões no Rio Grande do Sul*, no entanto, por eminentemente bibliográfica no que tange a discussão das ideias criminológicas, por restringir a análise a instituições carcerárias masculinas, e por seus marcos temporárias serem ligeiramente diferentes de minha pesquisa, o diálogo com a obra se mostrou apenas parcial.

No Brasil a Escola Positiva se introduz para fazer oposição a *Escola Clássica* de direito penal. A Escola Clássica influenciou sobremaneira o pensamento jurídico nacional principalmente após a proclamação da república, essa doutrina, segundo Sueann Caulfield, “englobava os princípios básicos do pensamento jurídico iluminista, como a igualdade dos indivíduos perante a lei, o livre-arbítrio, a responsabilidade moral e a punição fixa e proporcional ao crime”<sup>130</sup>. A Escola Positiva se opôs a essas ideias, pregando que em cada caso devia ser considerado o indivíduo em questão, e que o julgamento e a pena deviam obedecer a critérios cientificamente embasados pela medicina ou outra ciência moderna<sup>131</sup>. Outra divergência entre as duas escolas era a do próprio papel do Estado, enquanto a Escola Clássica, inspirada pelo liberalismo,

---

<sup>130</sup> CAUFIELD, Sueann, op. Cit., p. 57.

<sup>131</sup> ALVAREZ, Marco, Op. Cit.

pregava a concepção de livre-arbítrio do indivíduo, assim, bastaria ao Estado garantir a manutenção de um conjunto de leis iguais a todos e punindo também igualmente aqueles que o infringiam; A Escola Positiva via cada indivíduo como um construto formado por vários elementos, principalmente a natureza, hereditariedade, e fatores de degeneração social, cabendo ao Estado intervir em cada caso de maneira tutelar<sup>132</sup>.

Nessa disputa de concepções jurídicas, Cacciatori se colocou ao lado da Escola Positiva, discordando dos preceitos de livre-arbítrio da Escola Clássica. Ele coloca o trabalho de criminalistas alinhados à corrente Clássica<sup>133</sup>, trazendo que para esses o crime é uma infração legal e o criminoso tem arbitrariedade ao infringir a lei, ideia da qual vai se posicionar contrariamente. Vai desacreditar dessa visão da lei como imanente de verdade, resgatando a ideia de que se deve pensar na *natureza humana*, no momento do julgamento, coloca ele uma crítica a respeito do pensamento da Escola Clássica, escrevendo que o crime não pode ser visto apenas como infração legal, “como se a arbitrariedade dos códigos, na imutabilidade dos seus artigos, pudessem ajuizar do bem e do mal, e das variações surpreendentes dos instintos e dos impulsos humanos”<sup>134</sup>. Para o julgamento adequado das responsabilidades criminais devia-se avaliar cada indivíduo nos seus aspectos biológicos. O pensamento era o de modernizar o sistema jurídico da nação, e, para tanto, os membros dessa Escola vão se valer de uma variada gama de ideias que julgavam ser aquilo que havia de mais moderno no campo do direito e que serviriam ao propósito de fazer progredir a nação.

Um dos mais ferrenhos opositores as ideias criminológicas foi o jurista Nelson Hungria, para o qual o emprego de qualquer retórica pseudocientífica, viesse ela dos advogados, viesse ela dos médicos, servia apenas para o efeito de impressionar o tribunal do júri, instituição também duramente criticada pelo magistrado<sup>135</sup>. A

---

<sup>132</sup> FRY, Peter & CARRARA, Sérgio 1986. “As Vicissitudes do Liberalismo no Direito Penal Brasileiro, Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 1, nº 2, p. 50.

<sup>133</sup> São eles Beccaria, Carrara e Pagano.

<sup>134</sup> CACCIATORI, Luis, op. Cit., 1939, pp. 32-33.

<sup>135</sup> DIAS, Allister A. Teixeira, Psiquitria e criminologia na Justiça Penal: Os tribunais do Júri e de Apelação do Distrito Federal, década de 1930, p. 1034. IN: História, Ciência, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.22, n. 3, jul.-set., 2015.

antropologia criminal também encontrou resistência na opinião popular e entre grupos de mulheres<sup>136</sup>, devido ao fato de que essas ideias, quando foram postas em prática, produziram uma série de atenuantes e absolvições que foram extremamente impopulares, sobretudo aquelas que haviam sido tomadas em crimes contra mulheres. Sobre a ação dos magistrados e sua recepção por parte dos populares discorrerei mais adiante, por ora cabe seguir a caracterização da Escola Positiva.

De acordo com Caulfield, essa escola surge no Brasil ainda no século XIX, e é composta, nesse momento, por “jovens juristas, muitos dos quais dividiam o tempo entre tribunais e as pesquisas acadêmicas”<sup>137</sup>. Um dos seus principais nomes, que nas décadas seguintes assumirá relevante papel como divulgador dessas ideias, foi Francisco José Viveiros de Castro<sup>138</sup>, que em seus escritos, como *Atentados ao Pudor*, e *Delitos contra a honra da mulher*, coloca assertivas a respeito da posição da mulher e de características da *natureza feminina*.

Ainda segundo Caulfield, os magistrados brasileiros alinhados à Escola Positiva teriam sofrido à influência do ideário positivista, embora poucos deles se autodenominassem dessa forma ou fossem membros do apostulado positivista, estavam imbuídos do espírito comtiano de fazer progredir a humanidade e a sociedade através de princípios racionais e científicos<sup>139</sup>. Buscavam, assim, através do direito, intervir social e politicamente em temas que consideravam a essência do progresso, como um discurso que enquadrasse todos aqueles que fossem vistos como falhas ou instabilidades no seio da sociedade, como a mulher, os criminosos, os loucos e os menores de idade. Se opondo a lógica da sociedade contratual defendida pela Escola Clássica por acreditar que os tipos elencados a cima são os diferentes e devem ter um tratamento jurídico diferenciado<sup>140</sup>. Assim, se valeram de renomados intelectuais europeus como forma de defender suas ideias. Não lhes parecia contraditório evocar

---

<sup>136</sup> CAUFIELD, Suan, op. Cit., p. 85.

<sup>137</sup> CAUFIELD, Suan, op. Cit., p. 70.

<sup>138</sup> Id.

<sup>139</sup> CAUFIELD, Suan, op. Cit., p. 70.

<sup>140</sup> ALVAREZ, Marco, Op. Cit., p. 696.

no mesmo texto postulados dos criminalistas italianos ao lado de princípios de Lacassagne ou Tarde.

No entanto, não devemos pensar que esses juristas não sabiam onde pisavam, ao contrário, se utilizam das ideias na medida em que essas lhes eram úteis aos seus intentos, pois “apesar das enormes diferenças entre esses especialistas [europeus] [...] todos trabalhavam para aplicar os novos conhecimentos das ciências biológicas e humanas ao direito, insistindo nas diferenças inerentes aos indivíduos<sup>141</sup>”. Não foi diferente na pesquisa de Luis Cacciatori, citando Tarde quando se refere à densidade social mais baixa de criminosas mulheres em relação aos homens, e, no parágrafo seguinte traz Ferri para falar do *temperamento criminal*<sup>142</sup>, por exemplo. Dessa forma, o que vemos no Brasil é um cenário onde há a justaposição de ideias que são trazidas de acordo com a necessidade argumentativa. Essa amalgama de concepções da Antropologia Criminal com as da Sociologia Criminal acabou sendo deslocada para uma única corrente de pensamentos, a da Escola Positiva, com prevalência das noções criminológicas sobre as sociológicas, pois

É seguindo Lombroso que a maioria dos autores nacionais pensa a sociologia criminal quase que como um prolongamento da antropologia criminal, de tal maneira que os aspectos sociais aparecem como causas entre outras capazes de explicar a fraqueza moral dos criminosos. Assim, a forte cisão presente no debate europeu entre a antropologia criminal de Lombroso, Ferri e Garofalo e a sociologia criminal de Tarde e Durkheim, no Brasil, dilui-se em benefício das concepções da Escola Antropológica, com todos os autores aparentando pertencer ao campo único da criminologia.<sup>143</sup>

Os pensadores brasileiros bem conheciam as críticas e sabiam do descrédito das teorias lombrosianas na Europa, e se faziam uso dessas era “por acreditarem que se tratava do que de melhor se produzia na época no campo da compreensão científica do crime”<sup>144</sup>. Além disso, deve ser descartada a ideia de mera imitação no contexto brasileiro das noções produzidas na Europa, o que houve foi uma verdadeira fusão de ideias, não apenas com das correntes europeias, mas sim que “empregavam várias vertentes da chamada ciência positiva, ao lado do direito clássico e de outras

---

<sup>141</sup> CAUFIELD, Suan, op. Cit., p. 70.

<sup>142</sup> CACCIATORI, Luis, 1939, op. Cit., p. 32-33.

<sup>143</sup> ALVAREZ, Marco, Op. Cit., p. 687

<sup>144</sup> Ibid., p. 685.

tendências jurídicas [...] para avaliar a sociedade brasileira ou para chegar aos veredictos”<sup>145</sup>.

Assim, não apenas a antropologia criminal servia de esteio para as decisões sobre crime no pensamento criminológico brasileiro, mas toda uma sorte de ideias que já estavam presentes naquele contexto jurídico, formando um conjunto no qual as criminológicas de bio-determinismo serão a vertente preponderante e aglutinadora do grupo, vista como capaz de modernizar um código penal atrasado<sup>146</sup>.

### **A Modernização da Nação e o Tratamento das Diferenças**

Parecia haver consenso entre a maior parte dos juristas brasileiros do início do século XX que o código penal de 1890 – que perdurou até 1940 – já era obsoleto desde o momento de sua criação<sup>147</sup>, é partir dessa ideia que a criminologia ganha força no Brasil. Pretendendo-se uma aproximação do conhecimento jurídico à ciência moderna, a antropologia criminal se colocou como alternativa para a questão da modernização da justiça, que, se acreditava, levaria ao progresso da nação. Evidentemente não seriam todas as ideias europeias que serviriam para o contexto brasileiro, algumas das categorizações de criminosos nunca chegaram a ser bem exploradas no país, o que interessava era mais a promessa de modernização através do conhecimento científico. Como coloca Caulfield, “não foram os sistemas classificatórios desses criminalistas europeus o que atraiu os juristas brasileiros, mas o uso que eles faziam da ciência moderna e do método empírico para refutar os princípios da escola clássica, que consideravam utópica”<sup>148</sup>.

Nesse cenário vão começar a aparecer pesquisas empíricas médico-legistas para tratar de responder questões do campo do direito. Entre os pesquisadores de maior notoriedade figuram o médico maranhense Nina Rodrigues – que fará tipologias

---

<sup>145</sup> CAUFIELD, Suan, op. Cit., p. 73.

<sup>146</sup> Id..

<sup>147</sup> CAUFIELD, Suan, op. Cit., p. 69.

<sup>148</sup> Ibid., p. 71.

étnicas do povo brasileiro, apontando a essas diferentes graus de evolução (sendo maior nível de branqueamento visto como superior) a qual cada uma deveria ter um tratamento diferente<sup>149</sup> – e, também, o multifacetado médico, literato e ensaísta baiano Afrânio Peixoto – estudou 2.701 hímens vaginais visando contribuir com material empírico para a discussão legal sobre defloramento.<sup>150</sup> Ambos, ainda que de gerações diferentes – o primeiro escreve no fim do século XIX e Peixoto na década de 1930 – estavam preocupados em “corrigir ‘erros de fato, por culpa das noções científicas’, não somente de profissionais brasileiros, mas também de especialistas europeus<sup>151</sup>. Porém, Caulfield lembra que, devido à falta de treinamento e recursos, estudos mais sistemáticos de criminologia só foram iniciados a partir da década de 1930<sup>152</sup>, período em que Cacciatori escreve o seu *Menstruação e Criminalidade*.

Somadas a essas ideias oriundas da criminologia, a Escola Positiva também vai incorporar noções de eugenia<sup>153</sup>, segundo as quais haveria a possibilidade de melhoramento da raça através de casamentos higiênicos. Também se faz necessário lembrar das reformas sanitárias ocorridas durante o Estado Novo, que pretendiam varrer do país moléstias infectocontagiosas e as grandes epidemias. O governo investirá esforços no combate de doenças como a tuberculose, a febre amarela, a lepra, a sífilis, entre outras<sup>154</sup>. Fato que ajuda a entender o contexto de publicação da Revista CAM e os temas que aborda.

É importante colocar, ainda, que a criminologia vai gozar de prestígio durante o governo de Vargas. O próprio presidente se encarregou de abrir a Conferência

---

<sup>149</sup> ALVAREZ, Marco, Op. Cit., p. 694.

<sup>150</sup> CAUFIELD, Suan, op. Cit., p. 52.

<sup>151</sup> Ibid., p. 51.

<sup>152</sup> Ibid., p. 72.

<sup>153</sup> SILVA, Mozart, op. Cit.

<sup>154</sup> HOCHMAN, Gilberto, *Reformas, instituições e políticas de saúde no Brasil (1930-1945)*, Educar, Curitiba, n. 25, p. 127-141, 2005. Editora UFPR, p. 135.

Nacional de Criminologia, instalada no Rio de Janeiro em 1936<sup>155</sup>, onde também estavam presentes ministros, o presidente do senado, o presidente da câmara, o prefeito do distrito, e o chefe de polícia. Todas essas presenças são fortes indícios da alta conta em que a criminologia estava aos olhos do poder público. Um dos relatores da conferência será Roberto Lira, do qual trataremos mais adiante. Ainda é interessante notar a presença de policiais em congressos dessa natureza. Isso se deve à importância que ganham as polícias a partir do governo de Vargas, o qual pretendeu modernizar essa instituição com saberes técnico-científicos, boa parte deles vindos da criminologia<sup>156</sup>. Uma das razões dessa importância que a criminologia vai ganhar, sobretudo no Estado Novo, é que em consonância com a nova forma de poder a Escola Positiva vai defender uma maior intervenção do Estado<sup>157</sup>.

Essa nova possibilidade de trazer conhecimentos científicos, que à época despontavam como um entendimento superior do mundo natural e social, para dentro do ambiente das leis e dos tribunais,

ajuda a explicar o imenso prestígio da escola positiva no Brasil durante as primeiras décadas do século XX, apesar do reconhecimento por parte dos juristas de que o entusiasmo pelas afirmações radicais da criminologia científica estivesse desaparecendo na Europa.<sup>158</sup>

Entretanto, cabe ressaltar que, embora alguns juristas no Brasil se vissem como reformadores das leis e das instituições, não avançaram nas discussões da posição da mulher, ao contrário “ao modernizar os conceitos jurídicos e médicos sobre o corpo feminino, os profissionais liberais reformistas procuraram fortalecer as hierarquias de gênero [...] ao mesmo tempo em que desafiavam o poder da elite econômica e política tradicional”<sup>159</sup>. No que tange a criminologia, devemos pensar que, na medida em que se inspirava em um conhecimento médico que, como veremos, tem forte intuito em marcar as diferenças e hierarquias de gênero, o resultado não poderia ser diferente. Há

---

<sup>155</sup> Jornal *A Federação*, 17 de junho de 1936, capa, Porto Alegre. Acessado em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=388653&PagFis=79831>, Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

<sup>156</sup> GRIZA, Aida, Op. Cit.

<sup>157</sup> CAULFIELD, Sueann, Op. Cit., p. 164.

<sup>158</sup> Ibid., p. 71

<sup>159</sup> Ibid., p. 164.

de se considerar, ainda, que esse discurso jurídico também agirá como produtor de diferença sexual sinalizando quais são as fronteiras, naturais ou sociais que separam os gêneros.

No caso do artigo de Cacciatori está muito claro que a fronteira é a natureza que, por sua vez, será a fonte de onde proverá todas as diferenças. Não obstante, a própria concepção de modernidade evocada pelos juristas pode ser entendida como um discurso sobre essa diferença, sendo expresso num discurso de gênero. Ser moderno assumiu caráter duplo, e variava de acordo com o gênero a respeito do qual se falava: Quando era o homem que aparecia ligado à modernidade, essa era compreendida por um prisma positivo de racionalidade, progresso; Quando a modernidade era atribuída à mulher, queria se expressar lascívia, devassidão, um estilo de vida desregrado e descompromissado com a família<sup>160</sup>.

Ocorre que a produção de diferenças, entre elas a sexual, sempre foi a base do discurso criminológico brasileiro. Como já tratamos antes, o cerne dessa linha de pensamento não era a aplicação da lei inequivocamente igualitária, mas, antes disso, a análise de cada caso individualmente pesando-se penas personalizadas. A forma de apontar essa diferença devia vir por meio de laudos técnicos de um conjunto interdisciplinar de especialistas como médicos, psiquiatras, antropólogos e criminólogos<sup>161</sup>. Na década de 1930, no caso do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, no Rio de Janeiro, estudado por Allister Dias, havia certa avidez pelo uso do saber médico nesses laudos. Dias coloca que

exames assinados por ‘peritos não especializados’ não eram bem vistos. As categorias e definições desses exames deveriam ter uma correspondência exata com o que havia de mais contemporâneo na literatura psiquiátrica [...] os próprios magistrados corroboravam o clamor ‘ninarodriguiano’ pela especialização dos peritos médico-legais.<sup>162</sup>

Fica marcado, então, que entre as ideias que circulavam no cenário jurídico nacional, era forte a de que o direito devia ter como suporte um saber médico, visto como desvelador da natureza, abrindo assim as portas para um melhor entendimento

---

<sup>160</sup> Ibid., p. 186.

<sup>161</sup> DIAS, Allister, Op. Cit., p. 1034.

<sup>162</sup> DIAS, Allister, Op. Cit., p. 1036

dos réus, sobretudo se esses representassem os diferentes na sociedade brasileira. Aqui no Brasil o tratamento dos percebidos como diferentes assumiu cores e contornos muito específicos. Os criminologistas acreditavam que para um país com particularidades históricas, e diferenças raciais e sociais tão evidentes a lógica da igualdade contratual, presente no código penal de 1890, não serviria a realidade nacional, já que comungavam da visão que a desigualdade era constitutiva da sociedade brasileira <sup>163</sup>.

Entre esses *outros* que seriam um empecilho ao regime igualitário, necessitando intervenção, destacava-se a questão das “raças”, daqueles que tinha perturbações psíquicas – “os loucos” – e das mulheres. A questão mais densamente tratada na historiografia a respeito do tratamento legal dos diferentes através de preceitos da criminologia no Brasil é a de cunho racial<sup>164</sup>, em geral enfatizando as ideias de Nina Rodrigues, e, em que pese o consistente trabalho de Caulfield<sup>165</sup> que toca no tema, ainda são poucos os trabalhos que se debruçam sobre a questão do lugar da mulher segundo o pensamento criminológico, nesse sentido, creio que essa é mais uma justificativa ao presente trabalho.

Posto isso, percebemos que o pensamento criminológico brasileiro visava “estabelecer formas diferenciadas de tratamento jurídico-penal para determinados segmentos da população. Como um saber normatizador, capaz de identificar, qualificar e hierarquizar os fatores naturais, sociais e individuais envolvidos na gênese do crime e na evolução da criminalidade” <sup>166</sup>, sendo a mulher incluída nesses *determinados segmentos* que carecem de atenção especial, empregou-se o uso de todo um arcabouço proveniente de pesquisas médicas sobre o corpo feminino para tratar

---

<sup>163</sup> ALVAREZ, Marco, Op. Cit., p. 694.

<sup>164</sup> ALVAREZ, Marco, Op. Cit.; FRY, Peter & CARRARA, op. Cit.; FRY, Peter, Cor e Estado de Direito no Brasil, in J. E. Méndez, G. O'Donnell e P. S. Pinheiro (eds.), Democracia, Violência e Injustiça: O Não-Estado de Direito na América Latina. São Paulo, Paz e Terra, 2000, pp. 207-231.; VENTURA, Roberto, Um Brasil Mestiço: Raça e Cultura na passagem da monarquia à república, IN: MOTA, Carlos Guilherme(org.) Viagem Incompleta: A experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000, pp. 329-359.; SILVA, Mozart Linhares da, Op. Cit.

<sup>165</sup> CAULFIELD, Sueann, op. Cit.

<sup>166</sup> ALVAREZ, Marco, Op. Cit., p. 696.

desse *outro* que é a mulher criminosa. Seguindo essa mesma linha, Cacciatori justifica sua detalhada incursão em pormenores médicos a respeito do ciclo menstrual, pois essa seria a única forma de medir o peso do fenômeno no agir criminoso feminino

Pode parecer que poderíamos ter evitado muitas minúcias. Mas o estudo mais ou menos completo, embora não tão profundo, do fenômeno menstrual se impunha, afim de que pudéssemos caracterizar o seu valor, e avaliar a sua influência como fator endógeno do crime.<sup>167</sup>

Para avaliar o peso da menstruação no *impulso* criminal feminino, Cacciatori vai se valer de uma literatura médico-biológica, segundo a qual se acreditava estar tratando da natureza da mulher, e de tudo que pode ser um desdobramento dessa, como o ímpeto criminoso.

Uma noção importante que pode servir para um maior entendimento da relação da criminologia com a medicina é a ideia de *exame*, colocada por Foucault em *Vigiar e punir*<sup>168</sup>. O autor vai trazer que o exame é uma forma de controle normalizante dentro dos dispositivos de disciplina, “é uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir. Estabelece sobre os indivíduos uma visibilidade através da qual eles são diferenciados e sancionados [...] ele manifesta a sujeição dos que são percebidos como objetos e a objetivação dos que se sujeitam<sup>169</sup>”. Nesse sentido, exame das raças e dos gêneros vai apontar aqueles que são os *outros*, e para que lado serão manejados, além disso, é necessário considerar que no exame “a superposição das relações de poder e das de saber assume [...] todo o seu brilho<sup>170</sup>”, sendo a justiça aplicada aos diferentes a expressão do poder, que vai se sustentar no saber da medicina moderna.

### **A Mulher como Diferença e os Crimes Passionais**

Quando falamos em *diferença* logo pensamos: “Diferença em relação a quem?”. A diferença sempre é pensada através de um prisma relacional, se alguém é diferente só o é em relação a outro. Se avaliarmos que na criminologia a diferença é,

---

<sup>167</sup> CACCIATORI, Luis, Op. Cit., p. 33

<sup>168</sup> FOUCAULT, Michel, Op. Cit., 2009.

<sup>169</sup> Ibid., p. 177.

<sup>170</sup> Id.

principalmente, articulada através dos elementos cor e sexo (ambos relacionados à classe social<sup>171</sup>), a resposta de quem é o outro lado da relação se evidencia: o homem branco que ostenta boa posição social, que vai ser entendido como o padrão, a norma.

Os discursos produzidos através dessa ótica de normalidade, inclusive o científico, agirão como reguladores e dominadores daqueles que fogem ao modelo previsto, sendo enquadrados como marcados no campo da diferença. Esse discurso vai divulgar seu padrão normativo como única forma possível de se avaliar o mundo, como o natural, o real, aquele que não é marcado, portanto imparcial, impondo-se como discurso de verdade e desautorizando outras formas possíveis de se ver.

A pesquisadora estadunidense Donna Haraway<sup>172</sup>, reflete sobre a construção do conhecimento científico contemporâneo como produto parcial do discurso dominante usando uma metáfora de visão. A autora vai trazer que toda a produção do conhecimento é marcada pelo lugar do qual vê seu produtor, que a ideia de uma objetividade científica descorporificada, onde o sujeito pesquisador esteja fora do mundo e a construção do objeto não passe por nenhum tipo de mediação com aquele que o constrói é uma ilusão, pois a visão é sempre parcial. Coloca, ela, que aquelas proposições científicas vistas como não-marcadas, ditas imparciais, só pode vir das posições de dominância, de padrão, o qual produz um conhecimento auto idêntico, visto como não mediado, transcendente, fixo.

Nessa visão o mundo natural, como objeto de pesquisa, é algo inerte esperando para ser descoberto, à espera que o pesquisador revele sua verdade. Haraway está preocupada com a objetividade da ciência, e vai postular que a única forma de produzir conhecimento objetivo é *localizando* os saberes, ou seja, assumindo as visões parciais que o pesquisador possui. Esse saber é localizado por um corpo, um gênero, uma etnia, uma classe, e toda uma série de outros pertencimentos, que vão mediar o conhecimento produzido. O saber não localizado, que parece vir de lugar nenhum seria um impasse a objetividade, seria “a única posição a partir da qual a objetividade não tem a possibilidade de ser posta em prática e honrada é a do ponto de vista do senhor,

---

<sup>171</sup> CAULFIELD, Sueann, op. Cit.

<sup>172</sup> HARAWAY, Donna, Op. Cit.

do Homem, do deus único, cujo Olho produz, apropria e ordena toda a diferença”<sup>173</sup>. Fica marcada a ideia de que o sujeito pesquisador age na construção do objeto pesquisado, sendo assim, a produção do conhecimento sobre o mundo natural, ou o corpo, como no caso estudado aqui, será sempre parcial: O corpo não poderá ser acessado de maneira ideal. No entanto, o discurso que constrói essa verdade sobre o corpo vai produzir efeitos na sociedade, produzirá, por exemplo, marcadores de sexo e gênero com os quais os sujeitos, para alcançar a normalidade, se identificarão ou com eles serão identificados.

É certo que Haraway faz ponderações à ciência atual, mas penso que seja possível colocar o mesmo tipo de questionamento para o caso das ideias estudadas aqui. Assim, a ciência médica, apropriada pela criminologia, vai ordenar os diferentes do padrão de normalidade – padrão esse que representa a visão de mundo daqueles que produzem esses discursos, homens brancos heterossexuais – e dar os ditames dos seus tratamentos, tanto médico quanto jurídicos, nesse caso.

Muitas autoras e autores pensaram a mulher como o gênero marcado, como aquela que carrega o peso da diferença. Simone de Beauvoir, ao analisar a literatura e a poética ocidental em *O Segundo Sexo*<sup>174</sup>, repara que é recorrente a visão da mulher como *o outro*, do homem. Escreve, ela, que “A mulher determina-se e diferencia-se em relação ao homem e não este em relação a ela; a fêmea é o inessencial perante o essencial. O homem é o Sujeito, o Absoluto; ela é o Outro”<sup>175</sup>.

Nesse tipo de visão, então, o homem vai aparecer como paradigma de sujeito, ao passo que a mulher será construída como sua oposição. Judith Butler, explicando a concepção que traz Beauvoir, vai escrever que nessa interpretação “a pessoa universal e o gênero masculino se fundem em um só gênero, definindo com isso as mulheres nos termos do sexo deles e enaltecendo os homens como portadores de uma personalidade universal que transcende o corpo”<sup>176</sup>. A noção da mulher como outro guarda estreita

---

<sup>173</sup> Ibid., p. 27.

<sup>174</sup> BEAUVOIR, Simone. *O Segundo Sexo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980. Vol. 1 e 2.

<sup>175</sup> Ibid., p. 11.

<sup>176</sup> BUTLER, Judith, op. Cit., p. 28.

relação com a concepção de binarismo e dimorfismo sexual, sendo o gênero imanente desse sexo biológico.

Thomas Laqueur em *Inventando o Sexo*<sup>177</sup>, nos mostra que, assim como o gênero, a categoria de sexo também vai ser construída socialmente, criando-se a ideia de que existem dois sexos que são opostos e dimórficos. Essa visão também encontra raízes na produção médica. Laqueur vai trazer que havia, na sociedade ocidental, uma concepção de sexo que remontaria à antiguidade, na qual haveria apenas um sexo, e que o fator que diferenciaria o homem da mulher seria o seu grau de desenvolvimento. A mulher, segundo essa visão, receberia menos energia vital enquanto estava sendo gestada, dando origem a um corpo mais imperfeito que o masculino. Os próprios órgãos genitais seriam entendidos como os mesmos, porém os femininos seriam internos no corpo e os masculinos expostos.

Essa concepção passa a se transformar a partir do século XVIII, onde se cria o modelo de dois sexos, no qual mulher e homem são compreendidos como opostos incomensuráveis, sendo o corpo e o sexo marcas distintivas dessa oposição. A partir do século XIX, a questão da diferença sexual, entendida como oposição incomensurável, passa a ser enfatizada. É defendido nesse contexto, que “não só os sexos são diferentes, como são diferentes em todo aspecto concebível do corpo e da alma, em todo aspecto físico e moral”<sup>178</sup>. No entanto, a nova visão, que vai se tornar a hegemônica desde então, não faz desaparecer a antiga, que, por vezes, é evocada ainda hoje. Nesse contexto de binarismo sexual a mulher aparece como a *diferença*, e médicos esforçaram-se em buscar provas dessa distinção nos corpos femininos.

A ascensão da medicina enquanto discurso de verdade legitimado fez com que os médicos fossem aqueles que pudessem, por excelência, discursar sobre a diferença e buscar novos métodos de colocarem-na em manifesto. Não mais apenas o corpo visível que expressava a diferença, mas também aspectos antes invisíveis, como a fisiologia celular, podiam ser usados para explicar a passividade das mulheres, por exemplo. Esse tipo de visão microscópica vai ser proporcionada, também, pela

---

<sup>177</sup> LAQUEUR, Thomas, Op. Cit.

<sup>178</sup> Ibid., p. 17.

endocrinologia, da qual Cacciatori faz estudo buscando os efeitos dos hormônios que para sua argumentação. A ciência vai procurar, portanto, provas da diferença sexual de várias formas. Assim, Laqueur vai colocar que essa ciência médico-biológica, de forma dominante, ainda que não universal, vai entender, que

há dois sexos estáveis, incomensuráveis e opostos, e que a vida política, econômica e cultural dos homens e das mulheres, seus papéis no gênero, são de certa forma baseados nesses ‘fatos’. A biologia – corpo estável, não-histórico e sexuado – é compreendida como o fundamento epistêmico das afirmações consagradas sobre a ordem social.<sup>179</sup>

Essa noção conceberia aspectos do mundo físico, entre elas o corpo, como determinante real e seus significados culturais como epifenômenos. Laqueur vai indagar o que teria levado a essa virada de pensamento, trazendo que, embora a resposta aparentemente mais óbvia seria referente ao “progresso científico”, a questão é mais complexa. O que o autor vai argumentar que, na verdade, são demandas sociais que impulsionam as pesquisas nesse sentido, e que os próprios resultados são produzidos de acordo com essas demandas<sup>180</sup>, que visavam enfatizar a diferença, em detrimento das similitudes que pudessem ser aferidas.

Fazendo um balanço entre a mudança de paradigma e o caminho científico Laqueur conclui que “o fato de que em certa época o discurso dominante interpretava os corpos masculino e feminino como versões hierárquicas e verticalmente ordenadas de um sexo, e em outra época como opostos horizontalmente ordenados e incomensuráveis, deve depender de outra coisa que não das grandes constelações de descobertas reais ou supostas”<sup>181</sup>. Há, ainda, o silenciamento de evidências que podiam levar a pensar nas semelhanças, como os estudos embriológicos, havendo, portanto, “evidência científica para apoiar a visão antiga, caso isso fosse culturalmente relevante. Por outro lado, só houve interesse em buscar evidência de dois sexos distintos, [...] quando essas diferenças se tornaram politicamente importantes”<sup>182</sup>. Dessa forma, “as novas formas de interpretar o corpo não foram consequência de um maior conhecimento científico específico; resultaram de dois grandes

---

<sup>179</sup> LAQUEUR, Thomas, Op. Cit., p. 18

<sup>180</sup> Ibid., p. 20.

<sup>181</sup> Ibid., p. 21

<sup>182</sup> Id..

desenvolvimentos distintos analíticos [...] um epistemológico, o outro político” o primeiro acontece em fins do século XVII quando “o corpo não era mais visto como um microcosmo de uma ordem maior, na qual cada partícula da natureza é posicionada dentro de várias camadas de significação” assim o sexo “como fundamento biológico do que é ser masculino e feminino – foi tornado possível por essa mudança epistêmica”<sup>183</sup>.

O segundo desenvolvimento enunciado é o de que “a política, amplamente compreendida como competição de poder, criou novas formas de constituir o sujeito e as realidades sociais dentro das quais o homem vivia. Falar em tom sério sobre sexualidade era, inevitavelmente, falar sobre a ordem social que ela representava e legitimava”<sup>184</sup>. No trabalho de Cacciatori há a vinculação da sexualidade feminina com a possibilidade de desordem social, sendo a mulher a diferença do homem, estando identificada com seu sexo. Nesse discurso, só a mulher parece ter sexualidade, pois é o seu sexo que aparece como instável e perigoso.

Posto isso, Laqueur vai marcar que o sexo, ou tudo que se diz sobre ele, é situacional e só pode ser entendido nas lutas sobre gênero e poder. Nessa visão dual do sexo, desde o século XIX,

É sempre a sexualidade da mulher que está sendo construída; a mulher é a categoria vazia. Só a mulher parece ter “gênero”, pois a própria categoria é definida como aspecto de relações sociais baseado na diferença entre os sexos, onde o padrão sempre foi o homem.<sup>185</sup>

Torna-se desnecessário falar sobre aspectos da linguagem na qual o masculino representa o universal e o feminino a diferença. Como bem observa Caulfield, a Constituição brasileira de 1891, embora republicana, traz todos os pronomes no masculino, representando para autora, naquele momento mais do que seguir as normas da língua, senão a exclusão das mulheres<sup>186</sup>.

---

<sup>183</sup> Ibid., p. 22.

<sup>184</sup> Id.

<sup>185</sup> LAQUEUR, Thomas, Op. Cit., p. 32.

<sup>186</sup> CAULFIELD, Sueann, op. Cit., p. 63.

Nesse sentido, a mulher era vista pelo discurso criminológico, que bebia intensamente da ciência médica, como *o outro*, e cabia ao Estado, na forma dos juristas, a tutela do destino. Uma das formas de tutelar a diferença que o discurso criminológico adotou foi a de individualizar cada criminoso ou criminosa, analisando aspectos que teriam determinado cada crime. A bio-determinação assumiu papel de destaque nesse discurso, buscava-se não apenas fatores hereditários, mas também abalos no psiquismo e causas dessas alterações. Assim, foi comum buscar, primeiro, na psiquiatria por laudos referentes ao estado psíquico do infrator, que podiam ser colocado, assim no campo da diferença, sendo enquadrado como louco. Essa interseção entre crime e loucura, entre a definição de quem é criminoso ou de quem é louco, representa, ainda no século XIX, uma primeira aproximação entre direito e medicina, com destaque para atuação da psiquiatria<sup>187</sup>. Essa relação vai ser alargada ao longo do século XX, abarcando muitos outros ramos da ciência médica.

Entretanto, havia também casos nos quais era atestada uma loucura temporária, e cabia à criminologia, ancorada em saberes médicos de diversas áreas, buscar a etiologia dessas perturbações. Nesse sentido, a Escola Positiva vai trazer uma novidade ao campo da jurisprudência brasileira, trazendo atenuantes à reponsabilidade penal e, em alguns casos, extinguindo a ideia de responsabilidade penal do réu. A inovação foi o emprego, nos julgamentos, do conceito de *criminoso passional*, cunhado pelo criminologista italiano Enrico Ferri<sup>188</sup>, que defendia a ideia quando a origem de um crime era fruto de alterações psíquicas transitórias de seu praticante, sua responsabilidade devia ser diminuída ou mesmo eliminada. Tomados desse espírito, os juristas brasileiros vão empregar o conceito para diversos casos. Caulfield traz o exemplo de casos de julgamentos do Tribunal do Júri do Rio de Janeiro, onde um aspecto como o ciúme era considerado a causa de crimes de assassinato de mulheres, e a defesa dos assassinos, inspirada pela ideia de que o crime foi cometido em um momento no qual o homem estava privado de sua razão por *paixão cega*, conseguia inocentar o réu<sup>189</sup>.

---

<sup>187</sup> SILVA, Mozart, op. Cit., p 73.

<sup>188</sup> Ibid., op. Cit., p. 84.

<sup>189</sup> Id.

Esse conceito era fundamental na argumentação de Cacciatori, que via nessa alteração psíquica a verdadeira razão de qualquer criminoso. Valendo-se do que escreve o médico porto alegreense Dionélio Machado, Cacciatori escreve que “o crime resulta de uma alteração de ordem psicopática, e qualquer que seja a influência direta ou remota – secundária sempre, porém – da sociedade, o fator preponderante é, inquestionavelmente, o psíquico”<sup>190</sup>. Através da leitura do próprio Ferri, Cacciatori reflete sobre o *temperamento criminal*, colocando que “as diversas formas do temperamento criminal correspondem a desordens funcionais da atividade psíquica”<sup>191</sup>. Assim, o crime passional, para Cacciatori, tinha como explicação as alterações do psiquismo, podiam essas ser provocadas por forte paixão, ou mesmo por alterações orgânicas, como defende para o caso da menstruação. O autor, evocando Tarde, da Escola Sociológica, vai escrever, ainda, a respeito da responsabilidade penal, que “é necessário que o delinquente, para ser responsável, conserve sua identidade pessoal”<sup>192</sup>. Isto é, se o criminoso (ou criminosa no caso defendido por Cacciatori), está fora de sua consciência plena, a responsabilidade por seus atos deve ser relativizada.

Seguindo essa mesma linha, também existiram casos em que mulheres foram absolvidas pela evocação da privação de sentidos. Sueann Caulfield relata o caso de Sylvia Seraphim, escritora de “família respeitável”, que em 1929 teria cometido o assassinato do jornalista Roberto Rodrigues, por esse ter publicado matéria sensacionalista a respeito de sua separação conjugal. Defendida com o princípio de alteração emocional a ré foi absolvida.

É nesses casos que as noções criminológicas vão mais mexer com os juízos de cidadãos e cidadãs comuns, extrapolando as fronteiras das discussões jurídicas. Não foi bem visto a absolvição de homicidas de mulheres, “a opinião pública não interpretava as histórias dos julgamentos que inocentavam os assassinos da esposa como um triunfo da criminologia moderna, mas como uma evidência da sobrevivência

---

<sup>190</sup> CACCIATORI, Luis, op. Cit., 1939, p. 33.

<sup>191</sup> Id.

<sup>192</sup> CACCIATORI, Luis, op. Cit., 1940, p. 35.

de tradições patriarcais<sup>193</sup>”. Da mesma forma, as mulheres não ficaram alheias a essa inovação dos tribunais, no caso de Sylvia Seraphim, por exemplo, um grupo de mulheres se formou com o intuito de pedir sua absolvição. Além disso, Caulfield escreve que algumas escritoras adotam um tom bastante agressivo, defendendo os crimes femininos e vendo esses como reação vingativa à violência contra as mulheres. Os casos de mulheres homicidas ganham as páginas policiais, adquirindo notoriedade. Roberto Lira, destacado jurista de tendência Positiva, vai ressaltar que, nos anos 30, “as assassinas passionais de homens juntavam-se aos assassinos de mulheres nas abarrotadas seções criminais dos jornais diários da cidade”<sup>194</sup>. Com essa nova visibilidade vão se criar grupos femininos em apoio as rés desses casos, o que despertou perturbação dos juristas cariocas “pela afirmação de uma identidade política feminina independente baseada no gênero”<sup>195</sup>.

Pode-se entender o escrito de Cacciatori como um esforço de tentar explicar e ordenar o fenômeno da mulher criminosa passional. O que o autor vai buscar na argumentação médica é justamente a causa de alterações psíquicas femininas, usando a literatura científica produzida a respeito da menstruação para colocar essa como etiologia de moléstias transitórias no psiquismo feminino. Nessa tentativa ele escreve, depois de ter descrito aquilo que seriam as alterações físicas e mentais causadas pela menstruação, “deixamos perfeitamente esclarecido que o estado da mulher em período catamenial é um estado quase patológico. E justificam nossa assertiva não apenas as suas alterações de ordem orgânica, mas, e principalmente, as fundas e nítidas transformações do seu psiquismo<sup>196</sup>”.

Trabalhando essa mesma ideia, ele reflete, a partir da leitura da obra *Polícia e Justiça para o amor*, do citado Roberto Lira, “como uma emoção qualquer fomenta o impulso ao delito” e que esse impulso bem pode ser “resultado da inconfundível fenomenologia da menstruação” como também “a ninfomania do período pré-

---

<sup>193</sup> CAULFIELD, Sueann, op. Cit., p. 85.

<sup>194</sup> Ibid., p. 175.

<sup>195</sup> Id..

<sup>196</sup> CACCIATORI, Luis, op. Cit., 1940, p. 33.

menstrual que coincide com o máximo da excitação erótica” pode estar ligado “a piromania, a cleptomania<sup>197</sup>”. Cacciatori vai construindo a ideia de que a menstruação provoca fortes alterações emocionais sendo um dos fatores que levam ao crime, ainda, aparece nesse trecho a referida ideia do perigo que representa a mulher nos momentos em que dá mostras da sua sexualidade. O autor continua sua argumentação no sentido de que o *período catamenial* vai representar uma fase na qual a mulher se acha diminuída em seu juízo, e a faz

diante da ação irreprimível de um determinismo biológico, e já nos referimos à preponderância do fator “desequilíbrio psíquico” na gênese do crime. Ora, julgamos ter perfeitamente esclarecido a posição da mulher durante o catamênio: é uma desequilibrada orgânica e psiquicamente. A sensibilidade feminina encontra-se abalada profundamente, trazendo em consequência um acréscimo de emotividade e uma exarcebação dos sentimentos. Os seus freios inibitórios se acham relaxados e os estados de consciência são os mais precários<sup>198</sup>.

Cacciatori, com essa argumentação, vincula a ideia de privação da razão com os efeitos que a menstruação provoca no corpo feminino. Esse discurso criminológico que visou o enquadramento dos diferentes prescrevendo a esses um tratamento diferenciado devido sua condição subalterna, pensou, por vezes, o crime como ato de loucura, que pode ser temporário, criando a ideia de crime passional que atenua ou absolve a pessoa alterada. Luis Cacciatori vai defender que a mulher menstruada deve ser colocada no rol de criminosos que não respondem por si.

O autor vai trazer, ainda, “estatísticas”, muito precárias, sobre o estado menstrual de criminosas: do genovês Icard – que em uma rebelião carcerária notou que de 80 mulheres apenas 9 não estavam menstruadas – de Waldemar de Counts, – que coloca que em Santiago do Chile 90% das mulheres detidas cometeram seus crimes no período menstrual – de La Saulle – que observa que, em Paris, entre 324 mulheres presas por furto, 270 estavam em época menstrual – e dele próprio que em comitiva a Itaquí atestou o estado menstrual de duas criminosas, uma *infanticida* e outra *ladra*<sup>199</sup>. Ele usa essas informações como confirmação de sua teoria de que a

---

<sup>197</sup> Ibid., p. 34.

<sup>198</sup> Ibid., p. 35.

<sup>199</sup> Ibid., p. 35.

menstruação serve estímulo à criminalidade. Reforçam nesse momento, também, aqueles que são considerados crimes femininos, como o suicídio e o infanticídio<sup>200</sup>.

Em suas *Conclusões*, ele escreve que depois de tratadas as questões fisiológicas do catamênio e de sua relação com o crime, é o momento de expor a que conclusões chegou seu trabalho, para tanto as enumera da seguinte maneira:

I – A menstruação modifica profundamente o organismo e o psiquismo da mulher;

II – O seu estado é uma fronteira patológico;

III – As alterações de ordem psíquica predis põem e cooperam para a eclosão do impulso delituoso;

IV – A sua responsabilidade penal é grandemente diminuída.<sup>201</sup>

Depois disso busca ancorar suas interpretações na jurisprudência, alegando que se justificaria o ato de Aparício Cora de Almeida – em nome de quem está o prêmio em disputa, objetivo do artigo – quando em gesto teatral, no Tribunal do Júri, exibiu “as prendas íntimas de Georgina, manchadas de sangue menstrual<sup>202</sup>”. Não foram encontradas maiores referências sobre esse julgamento em questão, mas fica registrado o objetivo de Cacciatori a se vincular a uma jurisprudência prévia, bem como justificar a importância de seu trabalho frente a uma questão que à época poderia aparecer no tribunal. É possível, também, vincular Cacciatori na tradição da criação de atenuantes para os crimes vistos como passionais da Escola Positiva.

No entanto, há uma diferença notável entre os outros casos de crime passionais e os casos de crime passionais motivados pelo período menstrual. Como coloca Caulfield, a ideia dos juristas a respeito do tema era a de que “era pouco provável que os criminosos passionais repetissem o mesmo tipo de crime e, portanto, não era necessário proteger a sociedade contra eles<sup>203</sup>”, mas como pensar o caso das alterações

---

<sup>200</sup> ROHDEN, Fabíola, op. Cit., 2009, p. 56.

<sup>201</sup> CACCIATORI, 1940, p. 37.

<sup>202</sup> ROHDEN, Fabíola, op. Cit., 2009, p. 56.

<sup>203</sup> CAULFIELD, Sueann, op. Cit., p. 84.

psíquicas da menstruação que se apresenta como evento mensal na vida da mulher? Como a Escola Positiva poderia lidar com essa instabilidade? É certo que, ainda hoje, existem precedentes legais nos quais os efeitos do ciclo menstrual podem ser usados como atenuantes e ainda aparecem ligados à ação hormonal<sup>204</sup>, mas infelizmente, dadas as dimensões de um trabalho de conclusão de curso e dados os propósitos desse trabalho, não foi possível uma apreciação de como essa ideia se desdobrou em casos concretos à época. Não obstante, foi possível entender o texto de Luis Cacciatori dentro de uma lógica do direito brasileiro de modernização das instituições, que pregava que uma nação desigual devia ter tratamentos desiguais, ordenando e tutelando os diferentes.

### Considerações Finais

O artigo *Menstruação e criminalidade*, de Luis Cacciatori, é publicado na revista do Centro Acadêmico da Faculdade de medicina merecendo destaque em dois volumes do periódico. Como foi visto, não se tratava de material inédito tendo sido apresentada, ao menos, à Sociedade Riograndense de Criminologia. Essa produção

---

<sup>204</sup> Ainda que esse trabalho não vise abranger os usos dos efeitos da menstruação como atenuante que faz o direito brasileiro contemporaneamente, uma breve pesquisa mostrou que a ideia segue tendo vigência. O artigo do advogado Guilherme Faria Rôla (registro da OAB 19999CE), intitulado *Tensão pré-menstrual como circunstância de diminuição de pena*, vai colocar a ideia de que, para alguns casos a chamada TPM, priva a mulher de sua razão, usando, entre outros argumentos, o hormonal, escreve que a mulher que comete o crime estando na TPM ficou, por vezes, um longo período sem se alimentar, e que isso aumentaria a concentração do hormônio da adrenalina, e que esse é o “hormônio da luta, do terror, do medo e do êxtase e quando a adrenalina resta acumulada ela pode causar amnésia, perturbação ou uma onda de violência incontrolável.” Fonte: <http://www.clicrbs.com.br/blog/jsp/default.jsp?source=DYNAMIC,blog.BlogDataServer,getBlog&uf=1&local=1&template=3948.dwt&section=Blogs&post=250676&blog=692&coldir=1&topo=4254.dwt&espname=jsc>; Outra fonte onde aparece a mesma noção é no site JusBrasil, domínio preocupado em sintetizar e esclarecer informações jurídicas para estudantes de direito, magistrados e cidadãos brasileiros. Foi encontrado ali extenso artigo, que, compilando informações do código penal a respeito dos crimes passionais e informações de pesquisas biológicas com mulheres na situação de tensão pré menstrual, vai versar sobre as possibilidades do uso do ciclo menstrual como atenuante em casos de crime. Aproximando a TPM da depressão, o artigo vai colocar que exames de sangue em realizados em depressivas e em mulheres com TPM demonstram a diminuição da serotonina em ambos casos, sendo a tensão pré menstrual um estado aproximado do patológico. Acessado em: <http://atualbruno.jusbrasil.com.br/artigos/190365926/a-tpm-nos-crimes-cometidos-pelas-mulheres>. Cito apenas essas duas, mas, mesmo em uma rápida pesquisa virtual, abundam reflexões jurídicas nesse sentido.

externa à Faculdade e escrita não por mão médica, e sim de um jurista pode ter sido eleita para integrar as páginas da publicação, justamente pela relação estreita que guardavam direito e medicina no período.

Influenciado pela doutrina da criminologia, que prega a ideia que as ações humanas, sobretudo o crime, são verificáveis através da biologia do corpo, Cacciatori estruturou seu artigo de modo a evidenciar a importância dos saberes médicos para melhor avaliação da esfera jurídica. O autor viu na endocrinologia a grande revolução para o entendimento do comportamento feminino. Dessa forma, seria possível ver ação dos hormônios durante o ciclo menstrual, e toda uma sorte de perturbações que causariam à mulher tirando dessa, inclusive, sua razão.

Esse discurso tinha potencial para se propagar, podendo ser divulgado não apenas pela revista, como também por congressos e conferências. A publicação do artigo proveniente da Sociedade Criminologia, sediada em Caxias do Sul, por um periódico porto alegreense, sugere que havia a troca de ideias entre a capital e outras cidades do Estado. O contexto era favorável para a publicação do artigo, pois a criminologia não estava em alta conta apenas entre os pesquisadores interessados no tema, mas também mexia com a alta cúpula do poder institucional, sobretudo a partir da era Vargas, quando, também, parece ter sido fomentada a criação de revistas médicas científicas nas quais temas caros à nação – como higiene social, eugenia, e a própria criminologia – eram tratados.

Entendo que o discurso de Cacciatori não representa a totalidade de discursos da época, e que a possibilidade de outros que discordem ou vão a direções opostas está colocada em cena. No entanto, fiz um cercamento das ideias do autor, mostrando não apenas de onde surgem, como também apontando concepções vigentes na época, que tornaram esse discurso possível. O próprio fato de o artigo ter sido premiado pela Sociedade Riograndense de Criminologia atesta o reconhecimento dos pares para a relevância daquilo que o autor escreve em seu trabalho. Esse aspecto aliado ao prestígio que o conhecimento criminológico teve à época é uma pista do quão pode ter encontrado lugar um discurso como esse.

Se a criminologia vai se apoiar na ciência médica coube ver, nesse trabalho, que ciência era essa. A medicina, desde o século XIX, vai buscando a ideia de

objetividade científica e o corpo adquire status de objeto dessa ciência. Investiu-se em métodos cada vez mais tecnológicos para aferir aspectos biológicos que antes não podiam ser verificados pelo olho humano, como é o caso dos hormônios. Esse investimento, no entanto, não é neutro, sendo direcionado em consonância com demandas sociais muito específicas. A noção fortemente marcada de binarismo sexual é um desses condicionantes sociais que influenciou o caminho da construção científica da medicina. Nesse cenário, o corpo feminino vai ser exaustivamente explorado na busca do apontamento de diferenças que garantiriam a visão de que a natureza da mulher é diametralmente oposta a do homem. Dessa forma, a mulher é substancializada em seu corpo, que é apontado como fonte de onde emana o que é ser mulher.

A concepção de que os destinos femininos estavam entrelaçados com a reprodução fez com que a medicina olhasse para regiões muito específicas do corpo da mulher, centrando seu estudo, em um primeiro momento na pélvis, aprofundando-se nos ovários e chegando aos hormônios secretados por esse órgão. O que estava em jogo era o controle de instabilidades. Havia a necessidade de reafirmar a natureza feminina, com o pensamento de que o corpo biológico é ontologia do ser, a medicina vai ter a missão de revelar as verdades sobre a mulher.

A endocrinologia vai deslocar a substancia da mulher, antes anatômica, para as secreções internas do corpo. Entre aqueles que se entusiasmaram com a possibilidade cientificamente moderna de enxergar nos hormônios essa “verdade” sobre os sexos estava Cacciatori. Sustentando a ideia de que “hormônios que regem toda a vida da mulher”<sup>205</sup>, viu nesses elementos invisíveis a marca de toda a diferença. Para ele era perfeitamente possível que a menstruação levasse a patologia mental impulsionando, entre outras coisas, o crime.

A criminologia, corrente com a qual o autor se identifica, embora não tenha logrado grandes êxitos na Europa, no Brasil foi alvo de intenso debate sendo incorporada ao rol das possíveis soluções jurídicas que se apresentavam. Seu sucesso no país guarda íntima relação com a ideia de modernização. O método lombrosiano, aproximando o direito da medicina trouxe a promessa de modernidade científica para

---

<sup>205</sup> CACCIATORI, Luis, Op. Cit, 1939, p. 34.

o campo da jurisprudência brasileira, e a ideia se fortalece na primeira metade do século XX. No entanto, o desejo de ser moderno assumiu significados de gênero, sendo masculinamente positivo, mas danoso quando aplicado à mulher.

Outro motivo da aceitação e adoção da doutrina no país tem ligação com uma nova concepção de tratamento jurídico que essa traz, que é a abrangência das diferenças para dentro da discussão penal. Se a Escola de Direito Clássico queria ver a lei como algo universal a todos, a Escola Positiva, que adotou a criminologia como parte integrante de seu pensamento, acreditava que os diferentes deviam ter tratamento diverso. Aqueles que tinham a visão de que as diferenças – de raça, de classe, de sexo – eram constitutivas da nação brasileira vão abraçar essa ideia. Assim, a mulher, assim como o negro e o alienado, também entrou no quadro das diferenças.

O entendimento da mulher como o *outro* do homem não é novidade desse contexto, mas sim uma concepção bastante arraigada na cultura ocidental. Desde que se construiu a percepção de que haviam dois sexos opostos, e que esse binarismo pertencia ao registro da natureza, sendo, portanto fixo e imutável, a mulher é encarada como a diferença do homem. Esse ponto de vista permitiu que a criminologia, preocupada em resolver o problema das diferenças, ditasse quais tratamentos jurídicos seriam adequados à mulher, impondo controle a instabilidades e operacionalizando o lugar social feminino.

Examinando a produção da diferença sexual nos aparatos médico e jurídico discursivos, se conclui que a mulher foi substancializada em seu corpo sexuado, e com essa essencialização em caracteres biológicos, colocada no âmbito da diferença, como *outro* do homem, que seria visto como sujeito universal, como o padrão – descorporificado, não localizado. Os diferentes podiam, e segundo a criminologia deviam, ser manejados de acordo com sua condição especial. Os esforços da medicina em ligar a mulher à sua natureza, em uma visão altamente sexualizada, e a apropriação dessa concepção pela antropologia criminal levou a interpretação da mulher como refém dos desígnios de seus corpos, sendo as glândulas e os hormônios, segundo a endocrinologia, a própria substância daquilo que é a mulher, explicando suas instabilidades e perigos.

Dessa forma, o discurso de Luis Cacciatori pode, a primeira vista, nos parecer contraditório, afinal, ao mesmo tempo em que submete e reduz toda a vontade e liberdade da mulher a um bio-determinismo, defende-a como vítima de uma sorte biológica infeliz e prega o afrouxamento da pena. Não é entendida, aqui, essa postura como defensora da mulher, ao contrário, o texto de Cacciatori, de forte inspiração criminológica, vê-se autorizado a dirigir os destinos daqueles que a ciência chancelou como diferentes.

Algo que fica em aberto e a pesquisa, embora aponte caminhos não tem por objetivo responder, é qual papel essas ideias, autorizadas por um saber médico, tiveram no juízo daqueles que as acessaram, fosse nas solenidades das Sociedades de Criminologia, fosse nos corredores da Faculdade de Medicina. É interessante se indagar, também, qual a importância que saberes como esse tinham na formação dos futuros médicos porto alegrenses, que tinham a possibilidade de ser a próxima elite política e intelectual do Estado. Outro caminho interessante, que não foi possível empreender aqui, seria ver como a concepção do corpo sexuado como substância da mulher, e, como uma consequência disso, as ideias que ligavam menstruação e criminalidade se desdobraram em julgamentos de mulheres na primeira metade do século XX.

## Referências

### Fontes de pesquisa

#### **Museu de História da Medicina do Rio Grande do Sul:**

- Revista C.A.M.: Órgão do centro acadêmico Sarmiento Leite, v. 2, ano 1, primeira parte, 1939.
- Estatuto do Centro Acadêmico Sarmiento Leite, 1946. COMODATO: C.A.S.L.-UFRGS, Caixa 001, Fundo Secretaria Geral, Código: 003 e 010.2, Localização: E03, MA, P01.
- Projeto de Estatuto do Centro Acadêmico Sarmiento Leite, 1944. COMODATO: C.A.S.L.-UFRGS, Caixa 001, Fundo Secretaria Geral, Código: 003 e 010.2, Localização: E03, MA, P01.
- Registro do Estatuto do C.A.S.L. no Cartório de Registro Especiais de Porto Alegre, 1946. Cópia autenticada. COMODATO: C.A.S.L.-UFRGS, Caixa 001, Fundo Secretaria Geral, Código: 003 e 010.2, Localização: E03, MA, P01.
- Diário Oficial, terça feira, 24 de setembro de 1946. Cópia autenticada. COMODATO: C.A.S.L.-UFRGS, Caixa 001, Fundo Secretaria Geral, Código: 003 e 010.2, Localização: E03, MA, P01.
- Revista Medicina e Cirurgia, Ano 1, Vol. 1, Janeiro a Abril de 1938. Porto Alegre.
- Anais da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Fascículo 1, Julho a Setembro, Ano 1, 1938. Porto Alegre.
- Revista de Medicina do Rio Grande do Sul, Ano 1, Maio-Junho, 1944. Porto Alegre

#### **Biblioteca da Faculdade de Medicina UFRGS:**

- Revista C.A.M.: Órgão do centro acadêmico Sarmiento Leite, v. 1, ano 2, conclusão, 1940.

**Biblioteca Nacional, Hemeroteca Digital:**

- Jornal *A Época*, 6 de outubro, 1º, 10 e 17 de Novembro de 1940, Caxias do Sul.
- Jornal *A Federação*, 17 de junho de 1936, Porto Alegre.
- Jornal *O Momento*, 18 de Setembro de 1939, 11 de Novembro de 1940, Caxias do Sul.

**Referências bibliográficas**

ALVAREZ, Marco, A criminologia no Brasil ou Como Tratar Desigualmente os Desiguais, IN: DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 45, nº4, 2002.

BADINTER, Elisabeth, Um amor conquistador: o mito do amor materno, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BEAUVOIR, Simone. O Segundo Sexo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980. Vol. 1 e 2.

BUTLER, Judith, Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2ª edição, 2008.

CAUFIELD, Suan, Em defesa da honra: Moralidade, Modernidade e Nação no Rio de Janeiro (1918-1940), Campinas: Editora da Unicamp, 2000.

DIAS, Allister A. Teixeira, *Psiquiatria e criminologia na Justiça Penal: Os tribunais do Júri e de Apelação do Distrito Federal, década de 1930*, p. 1034. IN: *História, Ciência, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.22, n. 3, jul.-set., 2015.

FOUCAULT, Michel, *A ordem do discurso*, São Paulo: Edições Loyola, 18ª edição, 2009.

\_\_\_\_\_, *Vigiar e punir: nascimento da prisão*, 36 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

\_\_\_\_\_, *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro, Graal, 2010.

FRY, Peter & CARRARA, Sérgio 1986. “As Vicissitudes do Liberalismo no Direito Penal Brasileiro”, *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 1, nº 2, pp.48-54.

FRY, Peter, *Cor e Estado de Direito no Brasil*, in J. E. Méndez, G. O'Donnell e P. S. Pinheiro (Eds.), *Democracia, Violência e Injustiça: O Não-Estado de Direito na América Latina*. São Paulo, Paz e Terra, 2000, pp. 207-231.

GRIZA, Aida, *Polícia, Técnica e Ciência: O processo de incorporação dos saberes técnico-científicos na legitimação do ofício policial*, Porto Alegre: UFRGS, 1999. (Dissertação de mestrado)

HASSEN, Maria de Nazareth, *Fogos de bengala nos céus de Porto Alegre: A Faculdade de Medicina faz 100 anos*, Porto Alegre: Tomo editorial, 1998.

HARAWAY, Donna, *Saberes Localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial*, IN: *Cadernos Pagu* (5), 1995, pp. 07-41.

HOCHMAN, Gilberto, *Reformas, instituições e políticas de saúde no Brasil (1930-1945)*, *Educar*, Curitiba, n. 25, p. 127-141, 2005. Editora UFPR.

LAQUEUR, Thomas, *Inventando o Sexo: Corpo e gênero, dos gregos a Freud*, Relume Dumará, Rio de Janeiro, 2001.

MARCELLO, Fabiana Amorim, Sobre os modos de produzir sujeitos e práticas na cultura: o conceito de dispositivo em questão, *Currículo sem Fronteiras*, v.9, n.2, pp.226-241, Jul./Dez 2009.

MARTINS, Ana Paula Vosne, *A medicina da mulher: visões do corpo feminino na constituição da obstetrícia e da ginecologia no século XIX*. Tese de doutoramento, Unicamp, 2000.

\_\_\_\_\_, A ciência dos partos: visões do corpo feminino na constituição da obstetrícia científica no século XIX, *Estudos Feministas*, Florianópolis, 13(3): Setembro-Dezembro/2005.

MOULIN, Anne Marie, O corpo diante da medicina, IN: COURTINE, Jean-Jacques, *História do Corpo: as mutações do olhar: século XX*, Vozes, Petrópolis, 2009.

ROHDEN, Fabíola, *A Arte de Enganar: contracepção, aborto e infanticídio no início do século XX*, Fiocruz, Rio de Janeiro, 2005.

\_\_\_\_\_, O império dos hormônios e a construção da diferença entre os sexos, IN: *História, Ciência, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 15, supl., p. 133 – 152, jun. 2008.

\_\_\_\_\_, *Uma Ciência da Diferença: Sexo e Gênero na Medicina da Mulher*, 2ª edição, Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.

SCHIBINGER, Londa, Mamíferos Primatologia e Sexologia, IN: PORTER, Ray e TEICH, Mikulas (Org.), *Conhecimento Sexual, Ciência Sexual*: São Paulo, Editora UNESP.

SCOTT, Joan, *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*, Tradução: Christine Dabat, Maria B. Ávila, Nova Iorque: Columbia University Press, 1989.

SILVA, Mozart Linhares da, *Eugenia, Antropologia Criminal e Prisões no Rio Grande do Sul*, Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2005.

VALDUGA, Gustavo, Paz, Itália, Jesus: uma identidade para imigrantes italianos e seus descendentes: o papel do jornal Correio Riograndense (1930-1945), Porto Alegre: EdiPUCRS, 2008.

VENTURA, Roberto, Um Brasil Mestiço: Raça e Cultura na passagem da monarquia à república, IN: MOTA, Carlos Guilherme (org.) Viagem Incompleta: A experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000, pp. 329-359.